



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

FERNANDA FERNANDES DA SILVA

**ACESSO À INFORMAÇÃO: UMA ANÁLISE A PARTIR DO PORTAL DA
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO
PESSOA**

**JOÃO PESSOA - PB
2019**

FERNANDA FERNANDES DA SILVA

**ACESSO À INFORMAÇÃO: UMA ANÁLISE A PARTIR DO PORTAL DA
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO
PESSOA**

DISSERTAÇÃO, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba (PPGCI/UFPB), como requisito final para obtenção do grau de **Mestra** em Ciência da Informação.

Linha de Pesquisa: Organização, Acesso e Uso da Informação.

Orientador (a): Prof. Dr. Marckson Roberto Ferreira de Sousa.

**JOÃO PESSOA - PB
2019**

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S586a Silva, Fernanda Fernandes da.

Acesso à Informação : uma análise a partir do Portal da Secretaria de Transparência Pública do Município de João Pessoa / Fernanda Fernandes da Silva. - João Pessoa, 2019.

101 f. : il.

Orientação: Marckson Roberto Ferreira de Sousa.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCSA.

1. Acesso à Informação. 2. Arquitetura da Informação.
3. Ciência da Informação. 4. Lei de Acesso à
Informação. 5. Portal de Transparência. I. Sousa,
Marckson Roberto Ferreira de. II. Título.

UFPB/BC

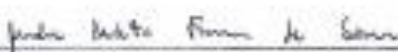
FERNANDA FERNANDES DA SILVA

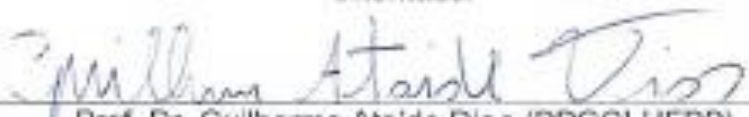
ACESSO À INFORMAÇÃO: UMA ANÁLISE A PARTIR DO PORTAL DA
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO
PESSOA

DISSERTAÇÃO, apresentada ao
Programa de Pós-Graduação em Ciência
da Informação da Universidade Federal
da Paraíba (PPGCI/UFPB), como
requisito final para obtenção do grau de
Mestra em Ciência da Informação.

Aprovada em: 29 / 03 / 2019

BANCA EXAMINADORA


Prof. Dr. Marckson Roberto Ferreira de Sousa (PPGCI-UFPB)
Orientador


Prof. Dr. Guilherme Ataíde Dias (PPGCI-UFPB)
Examinador Interno

Prof.ª Dra. Jacqueline Echeverría Barracos (CCBSA-UEPB)
Examinador Externo

Prof. Dr. Wagner Junqueira de Araújo (PPGCI-UFPB)
Suplente Interno

Prof.ª Dra. Eliete Correia dos Santos (CCBSA-UEPB)
Suplente Externo

*Ao meu DEUS pelo Milagre em mim realizado.
Aos meus pais João Fernandes e Maria de Lourdes.
As minhas irmãs e meus irmãos.
Aos meus sobrinhos e sobrinha
A vocês*

DEDICO

AGRADECIMENTO

Por muito tempo cantei para mim mesma: “Pode um Milagre enfim acontecer quando você acreditar...” como cantei... Hoje agradeço por este milagre.

SENHOR obrigado por este Milagre em mim realizado, reconheço minhas limitações e sei que tuas mãos me têm conduzido até aqui e mais além, que não apenas este, mas outros sonhos ainda se concretizarão. Obrigada por teu amor e cuidado, por enviar o socorro nas horas difíceis. Ao Autor da Minha Fé minha eterna Gratidão.

Família dentre todas, a minha é a melhor, a mais excelente, obrigado pela paciência, pelas repreensões, pelos conselhos, pelo incentivo. Obrigada minha Mãe Maria de Lourdes, muitas foram às madrugadas e a senhora puxando minha orelha deu tudo certo Mãe eu consegui. Ao meu pai João Fernandes uma coluna para mim, suprimindo minhas necessidades sempre. Meus queridos Pais muito obrigada AMO VOCÊS.

Obrigado minha irmã, mãe e amiga Mirany por confiar e acreditar sempre em mim, por me amar incondicionalmente e pelo zelo em minúcias TE AMO. A pequenina infante Isabelle o anjo que alegrou meus dias ao cantar pra mim o “hino de vitória” (Fica tranquilo, não se desespera, se foi Deus que prometeu a promessa está de pé somente espera, mantenha a calma...). A minha Gabriele, meu Rafael, meu Juan, minha Maíra, meu Ninão (Jonas Filho), as crianças mais lindas que eu conheço meus animadores. Amo, amo, amo e amo vocês. Minhas irmãs guerreiras (Misma, Márcia, Midiam, Mirdes, Miracy, Judith), meus irmãos trabalhadores. Meu presente reparto com vocês essa Conquista é nossa.

Obrigado de coração amigas e amigos, vocês são dádivas dos céus Denise, Silvania, Ângela, Nadja, Loester, Natália, Rozelânia, Everaldo.

Meu muito obrigado ao meu estimado Professor Marckson Roberto Ferreira de Sousa, mais que um orientador, um amigo paciente, solícito e muito dedicado, em tudo que precisei me ajudou e de maneira alguma desistiu de mim; obrigado por me ensinar bem mais que uma disciplina, é uma honra ter sido sua discípula nesta caminhada.

Ao Prof. Guilherme Ataíde, a Profa. Jacqueline Echeverría, ao Prof. Wagner Junqueira, a Profa. Eliete Correia, a Profa. Eliane Paiva por aceitarem o convite de participar da minha banca de qualificação e defesa, pelas ricas contribuições que

trouxeram a minha pesquisa.

Meu muitíssimo obrigado a equipe da SETRANSP, na pessoa do Secretário Ubiratan Pereira de Oliveira, que me recebeu e me apoiou para realização desta pesquisa, a Werton, Carol e cada servidor e servidora pela atenção dispensada.

A coordenação do PPGCI, a Franklin e Aline o secretários do programa e aos professores da academia. Obrigado por cada ensinamento aos Doutores e Doutoradas que me fizeram Mestra.

Meus Sinceros Agradecimentos a todos.

Minha Gratidão em Poema

Gratidão, uma única palavra enxertada de tão grande valor; um valor imensurável; apenas compreendido por aqueles que entendem o significado de reconhecer o benefício lhe concedido.

Gratidão, a certeza de que suas forças não foram suficientes para lhe fazer subir ao podíum; mas, que mãos estendidas e fortes braços a sustentaram nos momentos vacilantes de incertezas, dores, desânimos, enfermidades. Mãos e braços que incentivaram e não desistiram de ajudá-lo.

Gratidão, convicção que o prêmio é de apenas UM, mas, a conquista é de MUITOS; dos que atravessaram em sua frente na trajetória da vida, dos que se mantiveram ao seu lado durante toda a competição, dos que chegaram no meio da competição, dos que assistiram a entrega do prêmio, dos que torceram de perto e de longe; de todos que combateram o bom combate para receber os louros dos vencedores.

Gratidão, uma palavra que não reflete o todo da dimensão do reconhecimento do benefício adquirido por aqueles, como EU, dela se faz um servo abnegado. A todos que contribuíram com orações, recursos, ouvidos, transportes, ombros e braços para que eu viesse a elevar meus pés em mais um degrau.

Meu Muito, Muito, Infinitamente Muito Obrigado.

Aquele que der de beber ainda que seja um copo de água fria a um destes pequeninos, por ser meu discípulo, em verdade vos digo que de modo algum perderá a sua recompensa.

= Mateus 10.42 =

Feliz o homem que acha sabedoria, e o homem que adquire conhecimento; Porque melhor é o lucro que ela dá do que o da prata, e melhor a sua renda do que o ouro mais fino.

Mais preciosa é do que pérolas, e tudo o que podes desejar não é comparável a ela.

O alongar-se da vida está na sua mão direita, na sua esquerda, riquezas e honra.

Os seus caminhos são caminhos deliciosos, e todas as suas veredas, paz.

É árvore de vida para os que a alcançam, e felizes são todos os que a retêm.

(Provérbios 3:13-18)

Não desampares a sabedoria, e ela te guardará; ama-a, e ela te protegerá.

O princípio da sabedoria é: Adquire a sabedoria; sim, com tudo o que possuis, adquire o entendimento.

Estima-a, e ela te exaltará; se a abraçares, ela te honrará;

Dará à tua cabeça um diadema de graça e uma coroa de glória te entregará.

(Provérbios 4:6-8)

O coração sábio procura o conhecimento.

(Provérbios 15.14a)

RESUMO

As instituições públicas que disponibilizam as informações em ambiente digital e tem por finalidade conceder o acesso à informação no exercício de suas atividades ao cidadão, deve seguir os padrões que preconiza a Lei de Acesso à Informação. A presente pesquisa tem como objetivo principal analisar os fatores que interferem no acesso à informação no portal da Secretaria de Transparência Pública do município de João Pessoa. Para atender o objetivo proposto, foram delimitados os seguintes objetivos específicos: discutir a importância do adequado acesso à informação; avaliar o portal de transparência do ponto de vista da Arquitetura da Informação; averiguar se há a aplicação da Lei de Acesso à Informação no portal de transparência; propor ações intervencionistas para melhoria do acesso à informação no portal de transparência conforme a legislação vigente. Trata-se de pesquisa empírica, de natureza exploratória e descritiva, com uma abordagem quanti-qualitativa. Os procedimentos metodológicos incluem uma pesquisa bibliográfica, sobre as temáticas, Arquitetura da Informação, Ciência da Informação, Direito de Acesso à Informação, Lei de Acesso à Informação, Portal de Transparência e Transparência Pública. Adota como técnica e instrumento de coleta, a entrevista estruturada, utilizando-se da análise de conteúdo como técnica de análise e interpretação dos dados por meio do sistema de categorias. A partir dos dados analisados e da revisão da literatura, concluiu-se que no Portal da Secretaria de Transparência Pública do Município de João Pessoa, há fatores de ordem burocrática, organizacional e humana que interferem no processo de coleta das informações o que ocasiona a demora no compartilhamento das informações. Contudo o Portal cumpre com as exigências legais de acesso à informação pública e verificou-se que o portal está estruturado seguindo parcialmente os princípios da Arquitetura da Informação o que contribui para o acesso no ambiente digital. Traz como sugestão para melhoria do acesso à informação a implantação do sistema de busca no portal com a finalidade auxiliar o usuário e otimizar o processo de busca.

Palavras-chave: Acesso à Informação. Arquitetura da Informação. Ciência da Informação. Lei de Acesso à Informação. Portal de Transparência.

ABSTRACT

Public institutions that provide information in a digital environment and have the purpose of granting access to information in the exercise of their activities to the citizen must follow the standards set forth in the Access to Public Information Act. The present research has as main objective to analyze the factors that interfere in the access to the information in the portal of the Secretariat of Public Transparency of the municipality of João Pessoa. To meet the proposed objective, the following specific objectives were delineated: discuss the importance of adequate access to information; evaluate the portal of transparency from the point of view of Information Architecture; inquire whether there is the application of the Access to Public Information Act in the transparency portal; propose interventionist actions to improve access to information in the transparency portal according to the current legislation. It is an empirical research, exploratory and descriptive in nature, with a quantitative-qualitative approach. The methodological procedures include a bibliographical research, on the themes, Information Architecture, Information Science, Right to Access Information, Access to Public Information Act, Transparency Portal and Transparency Public. It adopts as a technique and instrument of collection, the structured interview, using content analysis as technique of analysis and interpretation of data through the system of categories. From the data analyzed and the literature review, it was concluded that the Portal of the Secretariat of Public Transparency of the municipality of João Pessoa, there are bureaucratic factors, organizational and human that interfere in the process of collecting information which causes a delay in the sharing of information. However, the Portal complies with the legal requirements for access to public information and it has been verified that the portal is structured following partially the principles of Information Architecture which contributes to the access in the digital environment. It brings as a suggestion to improve access to information the implementation of the search system in the portal with the purpose to help the user and optimize the search process.

Keywords: Access to Information. Information Architecture. Information Science. Access to Public Information Act. Transparency Portal.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: Portal da Transparência de João Pessoa	29
FIGURA 2: Os Três Círculos da Arquitetura da Informação	45
FIGURA 3: Sistema de Organização do Portal da PMJP	78
FIGURA 4: Sistema de Navegação do Portal da PMJP	79
FIGURA 5: Sistema de Navegação Global e Local do Portal da PMJP	80
FIGURA 6: Sistema de Rotulação do Portal da PMJP	81
FIGURA 7: Sistema de Rotulação Signos Visuais do Portal da PMJP	81

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: Sistemas da Arquitetura da Informação	46
QUADRO 2: Legislação de Acesso no Brasil	58
QUADRO 3: Formação Acadêmica dos Entrevistados da SETRANSP	68

LISTA DE TABELAS

TABELA 1: Caracterização do Perfil dos Entrevistados	68
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AI	Arquitetura da Informação
CI	Ciência da Informação
CF	Constituição Federal
CGM	Controladoria Geral do Município
CGU	Controladoria Geral da União
LAI	Lei de Acesso à Informação
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas
OSCE	Organização para Segurança e Cooperação na Europa
PMJP	Prefeitura Municipal de João Pessoa
SETRANSP	Secretaria de Transparência Pública
SI	Sociedade da Informação
TI	Tecnologia da Informação
TICs	Tecnologias da Informação e Comunicação

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
1.1	PROBLEMA DE PESQUISA	18
1.2	OBJETIVOS DA PESQUISA	19
1.2.1	Objetivo Geral	19
1.2.2	Objetivos Específicos	19
1.3	JUSTIFICATIVA DA PESQUISA	19
1.4	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	21
2	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	24
2.1	CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA	24
2.2	CAMPO EMPÍRICO	27
2.3	INSTRUMENTOS PARA COLETA DE DADOS	30
2.4	ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	31
3	INFORMAÇÃO COMO VÉRTICE DA SOCIEDADE	34
3.1	SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO.....	34
3.2	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	36
4	ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO	41
4.1	ASPECTOS DA ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO	41
4.2	COMPONENTES ELEMENTARES DA ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO	44
4.2.1	Sistema de Organização	47
4.2.2	Sistema de Navegação	49
4.2.3	Sistema de Rotulação	50
4.2.4	Sistema de Busca	51
5	DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO	53
5.1	TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	53

5.2	ACESSO À INFORMAÇÃO: UM DIREITO CONSTITUCIONAL	55
5.3	LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	60
5.3.1	Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Nº 101/2000 ...	62
5.3.2	Lei da Transparência – Lei Complementar Nº 131/2009	62
5.3.3	Lei de Acesso à Informação – Lei Ordinária Nº 12.527/2011	64
6	ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS	66
6.1	APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	66
6.2	PERFIL DOS ENTREVISTADOS	67
6.3	AVERIGUAÇÃO DA APLICABILIDADE DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	69
6.3.1	Ditames da Lei	70
6.3.2	Busca por Informação	71
6.3.3	Barreiras na Comunicação	72
6.3.4	Ambiente Digital	73
6.3.5	Treinamentos e Capacitação	74
6.3.6	Parâmetros de Acessibilidade e Navegabilidade	75
6.4	VERIFICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DE ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO	76
6.4.1	Análise do Sistema de Organização	77
6.4.2	Análise do Sistema de Navegação	78
6.4.3	Análise do Sistema de Rotulação	80
6.4.4	Análise do Sistema de Busca	82
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	83
	REFERÊNCIAS	87
	APÊNDICES	95
	APÊNDICE A – ROTEIRO DA ENTREVISTA ESTRUTURADA	96
	APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO	99

1 INTRODUÇÃO

Grandes e significativas são as transformações que ocorreram no século XX no contexto social, político, econômico e cultural; à postulação de uma nova sociedade com ênfase na informação como fonte de poder, firmou-se como imprescindível e tornou-se consenso entre os indivíduos. A valorização da partícula informação fomentou uma nova visão de mundo, orientada pela inserção do indivíduo social em todas as ações de governança, no que tange, aos interesses destes; seja pela reivindicação por mais transparência e eficiência na administração pública, ou mesmo, através da participação direta, com sugestões, propostas contribuindo na formulação de políticas públicas inclusivas.

No Brasil o estreitamento da relação entre Estado, Governo e Sociedade, emergiu da (re)democratização da Nação, após a promulgação da Constituição Federal (CF) em 1988, que no seu escopo assegura a garantia dos direitos e liberdades. Dentre os direitos descritos como de interesse público de cunho social, em sua redação enfatiza o direito de acesso à informação; como o direito de todo cidadão receber do Estado informações das ações administrativas, salvo apenas as de caráter sigiloso.

Um direito fundamental para o homem, assim é compreendido o direito à informação na atualidade, reconhecido na esfera global por órgãos como: a Organização das Nações Unidas (ONU, 1948), a Organização dos Estados Americanos (OEA, 2003), e a Organização para Segurança e Cooperação na Europa (OSCE, 2007), dentre outras instituições; serve de base para um Estado democrático, onde a participação cidadão fiscaliza a administração pública responsável pela gestão do bem comum.

No Brasil a legislação que referenda o direito de acesso à informação tem um volume bem expressivo, no entanto, apenas após a inserção de ferramentas providas das tecnologias de informação e comunicação no cotidiano das atividades executadas nos órgãos públicos, é que se cogitou a prospecção de ações políticas práticas, com vistas, a garantir este direito por meio da transparência pública. De modo que, só mediante a criação dos Portais de Transparência no ano de 2004, um veículo de propagação que apresenta às informações sobre a transferência de recursos da União para os Estados e Municípios, a respeito, dos gastos direto do governo é que este direito passou a ser efetivamente assegurado ao cidadão.

Com a finalidade de asseverar o bom emprego dos recursos públicos, é que foram criados os portais de transparência, isto, por uma ação da Controladoria Geral da União (2004, ON LINE) que dirimiu ser este uma ferramenta passível de restringir atos ilícitos, ao argumentar que “a transparência é o melhor antídoto contra a corrupção, dado que ela é mais um mecanismo indutor de que os gestores públicos ajam com responsabilidade”. Jardim (1999, p. 49) partilha do mesmo pensamento que à informação manifesta, acessível, postula a soberania popular ao afirmar que:

O grau de democratização do Estado encontra, na sua visibilidade, um elemento balizador: maior o acesso à informação governamental, mais democráticas as relações entre o Estado e sociedade civil. A visibilidade social do Estado constitui um processo de dimensões políticas, técnicas, tecnológicas e culturais, tendo como um dos seus produtos fundamentais a informação ‘publicizada’.

A percepção de Jardim (1999) retrata a importância do direito à informação, ao mostrar-se incisivo e protestar em favor do acesso à informação pública como um meio que aproxima Governo e Sociedade, além de promover uma democracia eficiente. Esta concepção revela a necessidade de um conjunto de normas que tratem a informação como um bem e um direito de todos.

No entanto, o direito à informação, considerado fundamental, embora na Constituição Brasileira e em outros dispositivos legais de regulamentação normativa, veio a ser plenamente afirmado ao cidadão, por meio de regulamentação efetiva quando da sanção da Lei nº 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI).

Visto que a LAI comporta em sua estrutura pontos relevantes tais como: a transparência ativa¹ e passiva², a divulgação das ações administrativas públicas, estipulando procedimentos, prazos; tendo como regra, o acesso às informações públicas, e a quase total inexistência de restrições a fim de garantir o direito constitucional, na ruptura do patamar do sigilo quase que absoluto dos atos praticados pelos órgãos do governo, tornou-se um agente de controle ao promover a abertura da administração pública no sentido de transparecer as ações do Estado diante da Sociedade.

A ordenação da LAI configura-se como um marco, e veio contribuir para o

¹ Transparência ativa – É a divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público, ou seja, quando são tornadas públicas informações, independente de requerimento, utilizando principalmente a Internet.

² Transparência passiva – É a disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica, seja por meio do SIC físico do órgão ou pelo e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão).

fortalecimento da transparência nas ações do governo e auxiliar o cidadão, ao servir de instrumento de controle social no combate a corrupção, de modo que à sociedade foi atribuída maior responsabilidade, quanto à aplicação e fiscalização desta lei nas instâncias da governança pública, a exemplo dos portais de transparência, que têm por finalidade coibir a má comunicação entre Estado e Sociedade, a atuação omissa e promover o acesso à informação.

Logo, a transparência pública será concretizada, por meio da divulgação das informações de interesse coletivo e o incentivo à participação popular; o que possibilitará ao cidadão conhecer de perto as ações do governo, além de determinar se os recursos públicos estão sendo aplicados de maneira eficaz, eficiente na promoção do desenvolvimento social, ao reduzir as disparidades. A transparência pública alterou o paradigma enrijecido do segredo e se firmou na diáfaneidade.

Outrossim, ressalta-se que, até a criação da Lei de Acesso à Informação, mesmo, já estando implantados os portais de transparência, no que diz respeito, ao direito à informação, idealizado na CF, seu cumprimento não era observado com o devido valor, visto, não haver limitação do poder exercido por gestores do maquinário público, nas ações de divulgação de informações ao público, por não haver amparo em legislação específica.

Entretanto, com a inserção na base governamental de políticas e programas que promoveram a participação social e a criação de normativos de regulamentação, a questão do direito de acesso à informação passou a ser discernido como essencial para a Sociedade da Informação (SI), reivindicadora de uma administração pública mais transparente em suas ações, na prevenção e combate à corrupção e consolidação de uma democracia justa.

A implantação dos portais de transparência e a criação da LAI é uma conquista importante para o cidadão, todavia, para se fazer cumprir o que a lei determina o canal de publicização dos atos de governo depende das tecnologias de informação e comunicação. Visto que o portal é uma ferramenta que utiliza o ambiente digital, a preocupação com o usuário paira como um ponto nevrálgico a ser considerado, pois, o ideário da divulgação das ações do governo é a inclusão social do indivíduo, de maneira que a *interface* do portal deve ser projetada pensando em complementar a interação entre o usuário e o sistema de informação.

Nesta interseção usuário e sistema encontra-se a informação, que para ser veiculada nos portais necessita antes passar por um processo de tratamento. Ao

considerar tal premissa a disciplina Ciência da Informação (CI) vem contribuir com seu arcabouço, por ser uma disciplina “que investiga as propriedades e o comportamento informacional, as forças que regem o fluxo de informações, bem como os meios de tratamento da informação para otimizar a acessibilidade e a usabilidade” (SHERA; CLEVELAND, 1977, p. 265), e se ocupa com a organização, armazenamento, recuperação, disseminação, transformação e uso da informação. (CAPURRO; HJORLAND, 2007).

Por ser o portal de transparência uma ferramenta tecnológica, ressalta-se que a CI auxilia para que o conteúdo seja comunicável e compreensível, isto associada à disciplina tecnológica Arquitetura da Informação (AI) que estrutura o ambiente onde as informações serão dispostas, assim, na fusão da CI com a AI o espaço digital do portal será organizado com o objetivo de facilitar o processo de busca e recuperação da informação. Ademais os princípios que norteiam a CI se entrecruzarem com os que regem a AI numa complementaridade mutua, de modo que, a atuação uma destas disciplinas vem a estruturar, ordenar e classificar às informações nos *websites*³, promovendo a interação do usuário no ambiente digital.

Deste modo, observar o portal do ponto de vista da Arquitetura da Informação é importante, para assim, determinar se a *interface* atende às necessidades dos usuários. Salienta-se que a AI como uma disciplina que estrutura, organiza, amplia o acesso e a recuperação da informação, pode auxiliar na elaboração dos portais, no que diz respeito, à disposição dos elementos no ambiente digital por considerar o aspecto visual e informacional (ROSENFELD; MORVILLE; ARANGO, 2015).

Sendo a AI, mediadora para facilitar a integração entre usuário e sistema, considera-se necessário que nos portais de transparência sejam aplicados os parâmetros de AI, no que concerne aos sistemas de organização, navegação, rotulação e busca na elaboração destes, por possibilitar maior interatividade para os usuários. De maneira que a CI conjuntamente com AI, corroboram para empreender esforços, a fim de que, a organização, e o acesso nos portais de transparência facilitem o processo de busca por parte dos usuários, atendendo assim às suas necessidades informacionais.

³ Na literatura podem ser encontradas referências aos termos site, sítios e websites, porém no contexto desta pesquisa estes termos são atribuídos do mesmo significado.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

O Estado democrático de fato, e de direito, é aquele onde suas ações são transparentes; essa transparência é exercida quando o cidadão tem o pleno acesso às informações governamentais, em uma relação estreita entre o Estado e a Sociedade. Lopes (2007, p. 6) destaca que “em ambientes democráticos há quase um consenso de que um governo, seja qual for sua vertente política e ideológica, deve ter o interesse público como motivador primordial”, pois, o que o cidadão busca é ser bem representado, através de quem governa mediante suas ações.

Mesmo depois da promulgação da CF às informações oriundas dos atos do Governo ainda eram de difícil acesso, principalmente, as de caráter financeiro, pois não havia instrumento legal que auxiliasse a sociedade na obrigatoriedade da divulgação das informações. No entanto, há duas décadas cogitou-se que às informações produzidas e mantidas pelo Governo denotam o interesse social e tem utilidade pública. Assim sendo, novas leis foram criadas a despeito das leis que instituíram a transparência e regulamentação do direito constitucional de acesso às informações.

A inferência que tais dispositivos legais devem ser cumpridos dentro de todas as entidades públicas, na esfera da União, Estados e Municípios dentro dos três Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário, ao passo que promoveu o livre exercício da cidadania, também, imbuiu no cidadão um caráter de agente fiscalizador do maquinário público. Pois,

[...] atuar transparentemente exige mais que a publicação de dados governamentais para fins de prestação de contas do governo ao cidadão, uma administração que deseja atuar cristalinamente deve instituir mecanismos para resolver o problema da cultura de segredo dentro do governo. (FERREIRA, 2011, p. 18).

Embora a ideia que o poder é do povo e emana do povo, sair da redoma do segredo para o acesso revelado as claras, é um passo longo e demanda cuidado. Em qualquer realidade a transparência é tema árido a ser tratado, por esta razão se faz necessário compreender a questão do acesso dentro da sociedade, e avaliar a estrutura e a sistemática de atendimento dentro dos portais de transparências, onde a aplicação e cumprimento das Leis de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Acesso à Informação é obrigatório.

Contudo, no mundo atual com todos os seus aparatos tecnológicos, o homem ainda não rompeu por inteiro a fronteira entre o acesso e o segredo. O que acaba por interferir no direito fundamental de acesso à informação, construindo assim uma realidade opaca e de aparência, e que interfere no crescimento social de uma nação justa, igualitária e douta. Desta forma pretende-se partir da seguinte questão: **De que forma fatores de ordem estrutural e/ou informacional podem interferir no compartilhamento e acesso à informação, no portal da Secretaria de Transparência do município de João Pessoa?**

1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA

1.2.1 Objetivo Geral

- Analisar os fatores que interferem no acesso à informação no portal da Secretaria de Transparência Pública do município de João Pessoa.

1.2.2 Objetivos Específicos

- a) Discutir a importância do adequado acesso à informação;
- b) Avaliar o portal de transparência do ponto de vista da Arquitetura da Informação;
- c) Averiguar se há a aplicação da Lei de Acesso à Informação no portal de transparência;
- d) Propor ações intervencionistas para melhoria do acesso à informação no portal de transparência conforme a legislação vigente.

1.3 JUSTIFICATIVA

Em todas as eras, pelas quais a humanidade já passou o homem sempre buscou o conhecimento através das ciências, teorias e experiência de vida. Mas para perpetuar este saber, o homem começou a disseminá-lo aos que o iriam descender, através da oralidade e pela escrita. Nesse estágio primário de conhecer

e comunicar criou-se o ideário do acesso à informação, o que acabou por conceber a identidade da sociedade da informação, que tem por objetivo alcançar o saber.

Diante desta identidade a sociedade tornou-se ativa e participativa, onde o acesso é ponto singular, a ser tratado e trabalhado para suprir às necessidades de quem busca estar informado. Segundo Guedes (2011, p. 24), o “acesso à informação do Estado é definido nos princípios da administração pública”, portanto, o segredo constitui-se em exceção; e com a disposição dos portais de transparência publicar atos concernentes à gestão do governo, vê-se a realidade desta fala, pois neles a regra é o acesso.

O portal de transparência é uma ferramenta tecnológica que prospecta a informação, portanto, considera-se que dinamizar o atendimento frente às demandas, é necessário para que a busca por informações aconteça de maneira dinâmica e sem delongas. A par da importância de se ter um sistema de informação eficiente e eficaz, tal razão inquietou e motivou o interesse da pesquisadora em realizar esta pesquisa.

A princípio a motivação maior para o incremento da pesquisa foi constatar o cumprimento do que determinada a LAI nos órgãos públicos, a saber, os portais de transparência; como continuidade das atividades concernentes à academia seguindo a linha de pesquisa, no que se refere ao acesso e uso da informação pelo cidadão, dando prosseguimento ao estudo iniciado na graduação.

Porém, o fascínio das tecnologias da informação e comunicação (TICs) em suas múltiplas possibilidades de aplicação, redirecionou o olhar da pesquisadora. Ao perceber que a tecnologia tem aprimorado suas ferramentas e aparatos, de maneira que, o fator obsolescência é observado nos suportes tecnológicos com o menor tempo de uso, que os recursos interativos entre o homem e máquina são múltiplos, que os dispositivos eletrônicos têm componentes diferentes de *interface*, a fim de disponibilizar o mesmo conteúdo. Visto o ascendente desenvolvimento tecnológico avançar velozmente, pareceu bem à pesquisadora aprofundar a pesquisa abarcando também, os princípios de AI como mecanismos que estruturam o ambiente digital e o torna mais comunicável e convidativo.

Considerando que o portal de transparência é construído em um ambiente digital, e pode ser acessado remotamente em dispositivos eletrônicos, avaliar se a *interface* disposta com as informações para o cidadão é de fácil manuseio, de modo, a conseguir obter o que se deseja, alternou a lógica a princípio definida. Tais

inquietações levaram a investigar, se há lacunas no portal de transparência quanto à aplicabilidade da LAI, e o uso de princípios de AI na construção de uma *interface* simples que comporte o que determina a lei. E, para responder a tais questionamentos é que se enunciou o interesse na abordagem do tema escolhido, mediante realização de pesquisa a fim de alcançar os objetivos propostos.

A pesquisa tem relevância para a Ciência da Informação, por contribuir com a discussão dos conceitos já fundamentados e consolidados neste campo, ao promover debates, acerca do direito de acesso à informação, a transparência pública e o uso de TICs como ferramentas que auxiliam o exercício da cidadania.

Para a pesquisadora, este estudo enuncia amplitude de conhecimento e aprofundamento dos conhecimentos existentes, bem como a oportunidade de percorrer um novo caminho e descobrir novas alamedas que conduzem a um tão vasto e variado campo do saber humano.

A pesquisa é significativa para a Sociedade, por inferir sobre o direito da mesma ao acesso à informação e contribui na compreensão da necessidade de atender à sociedade com eficiência.

E parte por abrir um leque de possibilidades para futuras pesquisas. Espera-se que este estudo possa vir a colaborar para o fortalecimento de discussões sobre o tema proposto.

1.4 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Para estruturar e organizar o presente trabalho foram revisados estudos relacionados à Arquitetura da Informação; Acesso à Informação; Ciência da Informação; Direito de Acesso à Informação; Transparência Pública. As informações arroladas à temática estudada foram obtidas mediante pesquisa bibliográfica e documental, na legislação brasileira, revistas científicas, em artigos, dissertações, teses, livros, monografias e bases de dados (SciELO; Brapci). Como parâmetros de busca utilizaram-se os descritores, “arquitetura da informação”, “ciência da informação”, “direito de acesso à informação”, “lei de acesso à informação”, “portal de transparência” e “transparência pública”.

Este trabalho está ordenado da seguinte maneira. A **Introdução** principia o estudo da presente pesquisa a partir do primeiro capítulo. Aborda-se o panorama

geral da pesquisa, onde, contextualiza-se a dissertação, situando seu objeto de estudo, traz a justificativa que determina a razão pela escolha do tema proposto, apresenta os objetivos propostos, a questão de pesquisa e descreve a redação da construção dos capítulos trabalhados.

Os **Procedimentos Metodológicos** adotados estão elencados no segundo capítulo. Expõe-se a metodologia escolhida, se presta a caracterização à pesquisa, apresenta o campo empírico estudado, os instrumentos utilizados para aferição do problema formulado, a fim de fundamentar os objetivos, manifesta a organização e análise de conteúdo e qual o método aplicado para apreciação dos resultados.

A partir do terceiro capítulo, **Informação como Vértice da Sociedade** inicia-se a discussão acerca da temática proposta para análise, por meio de embasamento teórico. Versa-se primeiramente sobre o conceito de informação para a Sociedade da Informação; e em seguida, dispõe-se sobre o conceito de informação fundamentado na Ciência da Informação.

Na sequência o quarto capítulo, **Arquitetura da Informação** aborda a importância da estruturação das informações em ambiente digital, de acordo, com o que determina os princípios de Arquitetura da Informação. Descreve-se acerca do surgimento e desenvolvimento da Arquitetura da Informação como disciplina científica; e mostra os sistemas de Arquitetura da Informação como um meio interativo e intuitivo de comunicação, na perspectiva de Rosenfeld, Morville e Arango (2015).

No quinto capítulo, **Direito de Acesso à Informação**, é retratado o portal de transparência como veículo de comunicação e uma ferramenta de cunho social; o acesso à informação como importante e um direito fundamental do homem. Enfatiza-se sobre a transparência pública; e ressalta-se o valor das informações na sociedade atual e a necessidade premente de acesso; destaca a legislação brasileira que garante e assegura a transparência e o acesso às informações de caráter público.

São detalhados no sexto capítulo, a **Análise dos Dados Coletados** e os resultados da pesquisa de acordo com os objetivos traçados, onde, apresentam-se a estrutura da pesquisa, o perfil dos entrevistados, a transcrição e descrição das entrevistas realizadas para verificação da aplicação da Lei de Acesso à Informação e a utilização dos princípios de Arquitetura da Informação.

O sétimo capítulo apresenta as **Considerações Finais**, tem por finalidade: a

reflexão dos pontos percorridos no transcorrer da pesquisa inferindo, acerca dos objetivos concretizados, e a proposição de melhorias para acesso à informação dentro do portal da Secretaria de Transparência Pública do município de João Pessoa. Ao final do trabalho estão elencadas as referências bibliográficas utilizadas para consubstanciar a pesquisa, e o apêndice que consta o roteiro de entrevista e o pedido formal que esclarece e autoriza a divulgação das informações coletadas na pesquisa.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este capítulo apresenta a trilha metodológica, traz a caracterização da pesquisa, apresenta o campo empírico estudado, os instrumentos utilizados para aferição do problema formulado, a fim de fundamentar os objetivos e qual o método aplicado para apreciação dos resultados.

2.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

A Metodologia é a explicação em minúcia, detalhe, rigor e precisão de todo transcorrer da ação desenvolvida no caminho (método) do trabalho de pesquisa, “é uma preocupação instrumental, trata das formas de se fazer ciência, cuida dos procedimentos, das ferramentas” (DEMO, 2001, p. 19). Em busca por relacionar a experiência com a teoria, o pesquisador faz uso do procedimento sistemático, com a finalidade de tracejar o percurso percorrido em uma relação entre a metodologia, o método e a pesquisa. É a sistematização logística da investigação, por meio de técnicas e procedimentos em busca do conhecimento.

Todo trabalho científico precisa ser baseado em métodos para que seus objetivos sejam alcançados, e a investigação no campo de estudo depende do uso de ferramentas e técnicas, a fim de, atingir os objetivos traçados e obter resultados que sejam aceitos pela comunidade científica. Esta forma de proceder para chegar à raiz de um problema apoia-se na questão da pesquisa, ganha força quando da delimitação e planejamento na execução deste método, e, se afirma pela aplicação de técnicas metodológicas, mediante escolha quanto à classificação, abordagem e tipologia a serem desenvolvidas.

Pesquisar é um trabalho que envolve planejamento e ação, uma ação bem pensada e articulada, associando habilidades, métodos, conhecimento, criatividade e muita disposição, pois em uma pesquisa o processo não é totalmente controlável e previsível, e a escolha dos mecanismos a serem aplicados determinará o caminho para se chegar ao objetivo pretendido a cada etapa concluída. (SILVA, 2014, p. 13).

A pesquisa cultiva uma relação de reciprocidade com a classificação, e, pode

ser vista como um método formal e sistêmico, para a obtenção de conhecimento em uma junção de procedimentos intelectuais e técnicos. Há três formas de classificação: teórica, empírica e experimental.

A pesquisa empírica consiste na observação direta dos fatos, mediante coleta e análise dos dados e pode ocorrer por meio de entrevistas, questionários, observação, etc.; e considera que “o fato existe independentemente de qualquer atribuição de valor ou posicionamento teórico, e possui um conteúdo evidente, livre de pressupostos subjetivos” (MARTINS; THEÓPHILO, 2009, p. 39).

Por se tratar de uma proposta para investigar os fatores que possam interferir na estrutura de acesso à informação no portal da Secretaria de Transparência Pública (SETRANSP) do município de João Pessoa, a partir de pesquisa nos textos publicados relacionados ao tema em questão; a presente pesquisa foi classificada como empírica, pois buscou coletar e analisar dados de uma realidade frente à teoria que está sendo pesquisada. Gil (1996, p.53) afirma que “a pesquisa é desenvolvida por meio de observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar suas explicações e interpretações do que ocorre no grupo”.

Determinado o tipo de classificação da pesquisa, partiu-se para a designação da abordagem a ser trabalhada, no que se refere ao tipo de coleta, análise e tratamento dos dados; ressaltando que a escolha determinará quais as vantagens e desvantagens. Mediante os objetivos pretendidos, inferiu-se qual o tipo de abordagem será utilizada, em uma ligação coordenada entre, o objetivo da pesquisa e a abordagem aplicada, formando assim, a base estrutural da pesquisa.

A abordagem da pesquisa pode ser: qualitativa, quantitativa ou quanti-qualitativa (de triangulação). Para a presente pesquisa utilizou-se a abordagem quanti-qualitativa que vem a ser, a junção da análise de dados estatísticos com a análise de categorias em uma compreensão, descrição, e explicação do fenômeno estudado, visto, que nesta abordagem “há uma oposição complementar que, quando bem trabalhada teórica e praticamente, produz riqueza de informações, aprofundamento e maior fidedignidade interpretativa”. (MINAYO, 2012, p. 22).

Assim, a abordagem trabalhada condensou aspectos quantitativos e qualitativos, pela liberdade teórico-metodológica na execução deste estudo, tendo em vista, que a pretensão é a de analisar se o portal da SETRANSP cumpre o disposto na Lei de Acesso à Informação, e segue princípios de AI, para assim,

imprimir um caráter mais intuitivo e independente na navegação pelo *website*, em uma abordagem que foi discutida para se chegar a uma melhor compreensão do problema.

Quanto ao tipo, a pesquisa pode ser exploratória, descritiva e explicativa. Tomou-se como base os pressupostos teóricos de Gil (1996. p. 159), quando enfatiza que a:

- ▣ **Pesquisa Exploratória:** visa proporcionar maior familiaridade com o problema com vistas a torná-lo explícito ou a construir hipóteses. Envolve levantamento bibliográfico; entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; análise de exemplos que estimulem a compreensão. Assume, em geral, as formas de Pesquisas Bibliográficas e Estudos de Caso.
- ▣ **Pesquisa Descritiva:** visa descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados: questionário e observação sistemática. Assume, em geral, a forma de Levantamento.

Quanto aos objetivos delineados com relação à tipologia, a pesquisa foi delimitada como exploratória e descritiva; visto que possibilita a utilização de diferentes procedimentos de coleta de dados tais como: realização de entrevista, observação, pesquisa documental; e assim expor e descrever o fenômeno estudado, tendo em vista, haver necessidade de mais publicações que tratem do acesso à informação nos portais de transparência com ênfase na Arquitetura da Informação; traz ainda um caráter bibliográfico que é definido por Köche (2006, p.122), como “que se desenvolve tentando explicar um problema, utilizando o conhecimento disponível a partir das teorias publicadas em livros ou obras congêneres”.

Para cumprir os objetivos pretendidos na dissertação delineou-se o caminho a ser percorrido para caracterizar a pesquisa através de métodos na organização e interpretação dos resultados. Ficou definido, quanto à pesquisa, o emprego da classificação como empírica. A abordagem deu-se por meio de método quanti-qualitativo, utilizando como instrumento para se obter as informações desejadas à entrevista. E a tipologia aplicada foi o estudo exploratório e descritivo sobre o fenômeno estudado.

Assim, o fenômeno foi explicado em um estudo exploratório e descritivo, realizado em duas fases: primeiro procedeu-se o reconhecimento do objeto de

estudo e em seguida a realização de entrevistas. Durante o processo de pesquisa, em um primeiro momento, foram realizadas visitas à equipe do Portal de Transparência da SETRANSP, com o objetivo de conhecer a sistemática de funcionamento do *website*. Além disso, também realizou-se pesquisas de cunho bibliográfico e documental nas bases de dados e na legislação pertinente ao que se refere ao objeto de estudo.

Em um segundo momento, aplicou-se a abordagem metodológica quanti-qualitativa, a partir da técnica de entrevista com os administradores e servidores que compõem a equipe do portal e atuam diretamente na elaboração e manutenção do *website*.

Nessa segunda etapa, seguiu-se a análise: a) da equipe, referente à qualificação destes membros para a função por meio de entrevista; b) da transparência, no quesito aplicabilidade da Lei de Acesso à Informação; c) do portal, na utilização de princípios de Arquitetura da Informação.

Desta forma estruturou-se a pesquisa em duas fases: uma parte teórica, onde se discutiu os conceitos de acesso à informação, direito de acesso à informação transparência e arquitetura da informação; e a segunda parte, uma análise do portal de transparência, seguindo o método de coleta de dados, por meio da entrevista estruturada e análise dos parâmetros de Arquitetura da Informação, encerrando com as considerações da pesquisa acerca do objeto estudado.

2.2 CAMPO EMPÍRICO DA PESQUISA

A pesquisa teve como campo de investigação a Secretaria Executiva de Transparência Pública (SETRANSP) do município de João Pessoa. A mesma faz parte da Controladoria Geral do Município (CGM), foi criada no ano de 2005, através da Lei Ordinária nº 10.429, e orienta-se pela Lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2005). Partícipe na gestão municipal é quem designa as ações de publicização das atividades realizadas pelo Governo Municipal, no que tange à divulgação dos gastos, Despesas, Receitas, Orçamento Municipal, Prestação de Contas. Voltada a atender a demanda da população, ademais, “estabelecer os fundamentos para o conhecimento, avaliação e discussão, por parte da população, das políticas públicas da Prefeitura de João Pessoa”. (DANTAS, 2015, p. 208).

Regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, ética, moralidade, eficiência e publicidade, cumpre seu papel ao valorizar e desenvolver noções de cidadania, o respeito às leis e ao cidadão; prima por coibir a improbidade administrativa e a corrupção, tendo como princípio o ideal de que para o exercício de um estado democrático uma política de transparência pública é fundamental. (BRASIL, 2005, ON LINE).

A equipe da SETRANSP tem seu quadro funcional composto por 11 servidores distribuídos da seguinte forma: Secretário Executivo, 1 (um) Secretária Particular, 1 (uma); Chefe de Gabinete, 1 (um); Diretor Departamento de Produção e Gestão da Informação, 1 (um); Assessor Jurídico, 1 (um); Assistente Administrativo, 1 (um); Consultor de TI, 2 (dois); Recepcionista, 1 (um); Assistente de Serviços Gerais, 2 (dois). Compete a estes o bom funcionamento da SETRANSP, de maneira, que os esforços empreendidos conjuntamente venham a ofertar um portal prático e eficiente que atenda o que determina a lei e a demanda da população, abalizado na legislação de transparência e acesso à informação.

Diante disto ressalta-se que os entrevistados na presente pesquisa, concernente a verificação dos parâmetros de aplicabilidade da LAI e dos princípios de AI, foram os membros da SETRANSP, que atuam diretamente na alimentação e manutenção do Portal de Transparência.

Figura 1 – Portal da Transparência de João Pessoa

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

Home SIC e-OUV Educação cidadã Ajuda Fale Conosco

SIC
RECEITA
DESPESA
LICITAÇÕES E EDITAIS
CONCURSOS
PESSOAL
BENEFÍCIOS
CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
MAPAS

NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Fácil de usar, interativo, mais conteúdo.

Nosso portal

Mais MODERNO, muito mais CONTEÚDO, mais TRANSPARÊNCIA. Bem mais simples de consultar, filtrar e fazer download dos arquivos. Diversos serviços em um só lugar. Conheça o novo Portal da Transparência de João Pessoa.

Um Portal muito a frente do seu tempo trazendo informações relevantes para que todo cidadão tenha acesso e possa contribuir através do controle social.

A Prefeitura de João Pessoa sai na frente mais uma vez inovando e se consolidando como REFERÊNCIA em TRANSPARÊNCIA PÚBLICA no Brasil.

Assista o vídeo ao lado e fique por dentro de todas as funcionalidades do novo Portal da Transparência de João Pessoa.

Informativo

VOCÊ JÁ CONHECE O NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA?

0:00 / 1:45

Conheça os diferenciais do novo Portal de João Pessoa

Conteúdo
Diversas informações foram adicionadas. O portal está repleto de novos dados.

Consultas
É fácil consultar os dados e também baixar o conteúdo das consultas.

Usabilidade
Agora está mais fácil encontrar uma informação no Portal

Serviços
Informações sobre vários serviços oferecidos à população.

Histórico
No portal temos diversas informações referentes aos últimos anos.

Atualizações
Com até 3 atualizações diárias os dados sempre estarão atualizados.

Notícias

Semana da Transparência se consolida no calendário de discussões sobre prevenção e combate à corrupção
22/03/2019
Após quatro dias de debates, palestras e cursos, chegou ao fim, nesta sexta-feira (22), a III Semana Municipal de Transparência Pública e Combate à corrupção. O evento acontece anualmente e se consolida no calendário de discussões sobre prevenção e combate à corrupção. A atual gestão é responsável por uma série de iniciativas que colocaram a ... [Ler mais](#)

III Semana da Transparência encerra programação com atividades da Ouvidoria em Ação
21/03/2019
A III Semana Municipal da Transparência Pública e Combate à Corrupção encerra o calendário de atividades nesta sexta-feira (22). Dentro da agenda acontece a programação da II Ouvidoria em Ação. A programação conta com palestras e curso, dentre elas a palestra do secretário executivo da Ouvidoria-Geral da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), Benilton Lucena, ... [Ler mais](#)

Prefeitura abre III Semana Municipal de Transparência Pública e fortalece discussão sobre o controle social
20/03/2019
Teve início, na manhã desta terça-feira (19), a III Semana Municipal da Transparência Pública, promovida pela Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), no auditório do Centro Administrativo Municipal (CAM). Com cursos, palestras e debates, o evento vai discutir, até esta sexta-feira (22), os temas relativos ao controle interno, a transparência pública e prevenção e combate ... [Ler mais](#)

Mais notícias Transparência Mais notícias Controladoria

➔ Não encontrou o que desejava? [Clique aqui](#)

NOSSAS REDES SOCIAIS

Facebook Twitter Instagram YouTube

Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP)
Controladoria Geral do Município (CGM)
Secretaria de Transparência Pública (SETRANSP)

9 Praça Pedro Américo, 70 - Centro - João Pessoa/PB - CEP: 58000-000
83 - 32185684
setransp@joaopessoa.pb.gov.br

Este trabalho está licenciado com uma Licença [Creative Commons - Atribuição 4.0 Internacional](#).

Fonte: Portal de Transparência do Município de João Pessoa, 2019.

2.3 INSTRUMENTO PARA COLETA DE DADOS

A pesquisa de cunho científico requer rigor e labor, ação atrelada à teoria. Neste processo de construção, há etapas a serem seguidas e, isto é, imprescindível a fim de que haja êxito no levantamento e análise dos dados, pois uma etapa depende da outra.

A investigação do objeto examinado tem seu início com a pesquisa de caráter exploratório, que, se fundamenta na coleta de material bibliográfico e documental direcionada pelos objetivos propostos; em seguida, afunila-se a investigação, por meio do trabalho de campo, onde são aplicados métodos combinados com a finalidade de conseguir informações mais aprofundadas; e finda no tratamento do material coletado, onde é explicado o fenômeno pela mensuração da investigação do objeto estudado (MINAYO, 2012).

Nesta etapa de definição dos instrumentos a serem utilizados para obtenção de dados, a pesquisa se enquadra na fase de realização do trabalho de campo; conforme Minayo (2012, p. 26) “essa fase combina instrumentos de observação, entrevistas ou outras modalidades de comunicação e interlocução com os pesquisados, levantamento de material documental e outros”. Assim, no processo de levantamento de dados a coalizão de procedimentos e técnicas de investigação, é determinante na aquisição das informações que embasarão o *corpus* teórico da pesquisa em resposta a problemática analisada.

Portanto, para coletar os dados relativos ao processo de pesquisa, definiu-se a entrevista (Apêndice A: Roteiro de entrevista) como instrumento, pois, este recurso fornece dados que não constam em fontes documentais, permitindo ao pesquisador a obtenção de informações aprofundadas sobre o objeto estudado.

De acordo com Marconi e Lakatos (2007, p. 92) a entrevista “consiste no desenvolvimento de precisão, focalização, fidedignidade e validade de certo ato social como a conversação”, já o autor Roberto Jarry Richardson (1999, p. 207) afirma que o termo entrevista remete ao “ato de perceber realizado entre duas pessoas”.

Por conseguinte, a entrevista requer preparação, um planejamento que se ampare no objetivo da pesquisa; na definição de qual modalidade de entrevista será aplicada, na elaboração do roteiro das questões e na garantia de anonimato do participante da entrevista.

A entrevista é uma das técnicas de coleta de dados considerada como sendo uma forma racional de conduta do pesquisador, previamente estabelecida, para dirigir com eficácia um conteúdo sistemático de conhecimentos, de maneira mais completa possível, com o mínimo de esforço de tempo. (ROSA; ARNOLDI 2006 p. 17).

Manzini (2012) aponta que há três tipos de entrevista e que se classificam como: entrevista não-estruturada, entrevista semi-estruturada e entrevista estruturada.

A entrevista estruturada adota um roteiro prévio bem trabalhado, com questões fechadas, e, é aplicado pelo pesquisador/entrevistador de forma contínua, o que não permite a ele desviar dos planos pré-estabelecidos, seja adaptando, reordenando ou elaborando uma nova pergunta ao que já fora previamente determinado; “o papel do entrevistador é direcionar o respondente de acordo com a sequência de perguntas no esquema da entrevista” (MAY, 2004, p. 146), mantendo a padronização que auxilia na comparação das respostas e traz informações mais precisas e reais.

Portanto, o instrumento utilizado foi à entrevista estruturada por ser uma técnica que aproxima pesquisador/entrevistador do entrevistado em um contato direto, é vista como o “encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de um determinado assunto” (MARCONI; LAKATOS, 2007, p. 92). A entrevista foi realizada com os administradores do portal da Secretária de Transparência Pública (SETRANSP) do município de João Pessoa, e, os servidores que alimentam e fazem a manutenção do portal.

2.4 ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A pesquisa científica fundamenta-se de maneira metódica ao construir cada pavimento do conhecimento paulatinamente. Assim, a etapa de organização e análise dos dados é a continuação da etapa de coleta de dados; e corrobora para a estruturação de mais um pavimento, do campo do saber, por meio da análise e descrição dos dados coletados.

Na organização e tratamento dos dados coletados utilizou-se da técnica de análise de conteúdo, visando à interpretação de material de caráter quanti-

qualitativo, tendo em vista, sua natureza científica eficiente, rigorosa e precisa, com a finalidade de tornar o discurso compreensível. (RICHARDSON, 1999).

Visto que a entrevista como instrumento de investigação, emprega uma abordagem com foco no método qualitativo; sendo assim, definiram-se três as categorias de análise: 1) Perfil dos Entrevistados – definiram-se seis variáveis: Faixa etária; Sexo; Nível de escolaridade; Formação profissional; Possui Pós-Graduação; Tempo de atuação. 2) Acesso à Informação – definiu-se seis variáveis: Ditames da lei; Busca por informação; Barreiras na comunicação; Ambiente digital, Treinamentos e capacitação; Parâmetros de Acessibilidade e Navegabilidade. 3) Princípios da Arquitetura da Informação – definiu-se como variáveis os sistemas de organização, navegação, rotulação e busca. Para apreciação das informações coletadas de acordo com o modelo proposto por Laurence Bardin (2009) que define a análise de conteúdo como,

Um conjunto de técnica de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimento relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens. (BARDIN, 2009, p. 42).

De acordo com Bardin (2009) são três as fases de organização e análise de conteúdo e se processam de forma cronológica. A primeira fase refere-se à pré-análise, que vem a ser o momento de ordenação das informações, por meio, da estruturação de um plano analítico, tendo em vista a operacionalização das ideias de maneira sistemática, onde ocorre à leitura e transcrição dos dados.

A segunda fase remete a ação, é o período de exploração do material, consiste basicamente em analisar em profundidade o material coletado; esta fase é considerada por Bardin longa e exaustiva, segue-se uma reflexão a respeito das informações a serem descritas, qual a melhor forma de fazê-las compreensíveis, como os dados serão expostos.

A terceira fase engloba o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação, aqui os dados brutos não ser trabalhados atribuindo-lhes significação, legitimidade, por meio, da interpretação ao contextualizar os dados colhidos em campo com o referencial teórico, para que as informações sejam comunicáveis aos leitores da pesquisa.

Considera-se que análise de conteúdo em sua abordagem, é voltada à descrição, explicação e à verificação do problema proposto, isto, através da coleta de dados e parametrização em categorias, para posterior apreciação. Assim, tendo em vista, a recolha de informações, a categorização das respostas obtidas por meio das entrevistas, foram descritas em parágrafos sobre as questões do roteiro de perguntas.

Deste modo, a construção do percurso metodológico seguiu, no primeiro momento, a realização das entrevistas; no segundo momento, a transcrição das entrevistas e análise de conteúdo; após, a construção do texto dissertativo e explicativo norteado pelo problema levantado e os objetivos pretendidos na pesquisa.

3 INFORMAÇÃO COMO VÉRTICE DA SOCIEDADE

No terceiro capítulo dispõe-se sobre o conceito de informação para a Sociedade da Informação; inicia-se a discussão a respeito da temática proposta para análise, por meio de embasamento teórico. Versa-se primeiramente acerca do conceito de informação para a Sociedade da Informação; em seguida, dispõe-se sobre o conceito de informação fundamentado na Ciência da Informação.

3.1 SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

A informação na atualidade é percebida como essencial na cultura da sociedade, sendo considerada elemento basilar em que se sustentam os princípios, valores, conceitos que a regem. Acentuou-se tal alteração na conjuntura social em meados da segunda metade do século passado, a reestruturação das relações nacionais e internacionais entre os países que se reconstruíam após o impacto causado pela guerra, que desestabilizou o mundo; enunciou a necessidade de valorizar uma pequena partícula atribuída de variados significados e significância.

A alteração na conjuntura social infundiu grande importância à informação como uma fonte de poder capaz de transformar o homem e o meio onde ele vive (ARAÚJO, 1994), investida de valor capital (CASTELLS, 1999); como bem social intangível pertencente a todos, o que condicionou a sociedade atual ser compreendida como sendo a SI alicerçada na tecnologia da informação e comunicação.

A transcendência da Era industrial para a Era pós-industrial fundamenta o paradigma tecno-econômico, marco inicial desta nova Era forjada por meio de “esforços (científicos, tecnológicos e políticos) no sentido de informatizar a sociedade, [...] pelo avanço e a cotidianização da tecnologia, tendo-se como fonte a informação” (BARBOSA, 2009, p. vii-ix). Insumo de toda atividade humana a informação foi conferida do status de fundamental, de maneira que, o termo foi definido por vários autores.

De acordo com Castells (1999) o termo Sociedade da Informação foi cunhado por Nora e Minc em 1980, entretanto, Nehmy e Paim (2002) afirmam ter sido Daniel

Bell (1978) quem introduziu a noção da “sociedade de informação” ao discutir as alterações na sociedade pelo incremento das tecnologias. Entretanto, nas últimas décadas houve um grande avanço tecnológico, no desenvolvimento da Internet e das TICs e outras acepções para o termo foram formuladas.

Barreto (2007) postula ser ideal uma Sociedade do Conhecimento onde a consciência do homem é modificada pelo saber; já Bauman (2001) chama de Sociedade Líquida, pela ausência de estabilidade nas relações; Toffler (1995) denomina a Terceira Onda, altamente tecnológica onde a informatização é eixo principal; Manuel Castells (1999, p. 46) prefere o uso do termo Sociedade Informacional que seria a “organização social em que a geração, o processamento e a transmissão da informação tornam-se fontes fundamentais de produtividade e poder”, tal interpretação se sustém no paradigma da tecnologia da informação (TI) que traz como características:

- ▣ A informação é sua matéria-prima;
- ▣ Alta penetrabilidade das novas tecnologias;
- ▣ Predomínio da lógica de redes;
- ▣ Baseia-se na flexibilidade;
- ▣ Crescente convergência de tecnologias específicas.

Amparado no paradigma da TI Castells (1999) infere ser a tecnologia o cerne da SI, de certo que, a SI está intrinsecamente unida à tecnologia, entretanto, o insumo base, a força motriz é a informação e é desta fusão que a cultura, a política, a economia, o contexto social vem sofrendo grande influência o que tem impulsionado a transformação e o desenvolvimento dentro das relações entre o homem, capital, informação e as tecnologias; insurge assim, a chamada revolução informacional.

Para Drucker (1999) esta é a quarta revolução da informação, precedida da invenção da escrita (há aproximadamente 6 mil anos); seguida da invenção do livro escrito (China em 1300 a.C.); após, a invenção da imprensa por Gutenberg (entre 1450 e 1455), embora as duas primeiras revoluções não reflitam um impacto social evidente a terceira modificou a sociedade no contexto educacional. Assim para Drucker (1999) a quarta revolução sublima as demais ao modificar o significado da informação, visto que por meio dos canais eletrônicos surgiram novas formas de

gerar e transmitir informação.

Um conceito com múltiplas definições que tem movimentado e modificado o mundo, “informação”, termo originado do verbo latino *informare* significa “formar uma ideia de algo”, “criar”, “descrever” (ZEMAN, 1970). O sentido originário do termo informação é ambíguo, impreciso e nos conduz a buscar outras definições, comumente interpretado como relativo à educação, a primeira percepção é que este termo objetiva representar conhecimento, capacidade de apreensão do saber.

Entretanto, como esse conceito mantém uma afinada ligação com a sociedade atual? A compreensão mais plausível nos leva a definição baconiana, que saber é poder, assim, a sociedade bem informada é poderosa.

A informação foi atribuída de relevância social, no período Pós-Segunda Grande Guerra pelo aumento dos fluxos informacionais e o recorrente uso e transmissão das informações por meio das invenções tecnológicas; neste ínterim as mudanças ocasionadas fundamentaram o protótipo de uma nova sociedade que se postulou da Informação.

Baseada nas TICs a Era da informação, vislumbrou a ascendência de novos campos científicos, disciplinas como: a Ciência da Computação, Inteligência Artificial, Ciência da Informação dentre outras; desenvolveram-se pela necessidade de informação. Dentre os principais campos do conhecimento preocupados com o estudo da informação, encontra-se a Ciência da Informação e de acordo com Saracevic (1995) tem sua origem no bojo da revolução científica “com a tarefa massiva de tornar mais acessível, um acervo crescente de conhecimento”.

Com um caráter social tendo por objetivo “transmitir o conhecimento para aqueles que dele necessitam” (WERSIG; NEVELING, 1975, p. 137), a CI surgiu a fim de tratar do fenômeno da informação, em resposta à demanda da sociedade ressurgida das cinzas da guerra, que começava a se reconstruir no transcender de uma cultura enrijecida e solidificada marca da modernidade para a pós-modernidade com suas novas relações.

3.2 CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

A Ciência da Informação é relativamente uma ciência nova, atua na área social aplicada e tem por objeto de estudo a informação, no que se refere ao

tratamento, natureza, gênese e efeitos desta (LE COADIC, 1996); sua origem é determinada por muitos autores dentre eles Capurro, (2003); Pinheiro, (1997); Saracevic, (1995); ao período pós Segunda Guerra Mundial na efervescência da revolução científica.

A CI surgiu para solucionar a problemática da explosão informacional visto o crescimento exponencial da literatura técnico-científica, à emergência das TICs, o peso e distinção da informação como importante no processo de reconstrução do mundo pós-guerra (SMIT; TÁLAMO, 2007), assim intensificaram-se os estudos e pesquisas no campo das ciências e tecnologias.

O problema era o de tornar mais acessível um acervo gigantesco de novos conhecimentos, de acordo com autores Saracevic (1996) e Barreto (2007) o cientista Vannevar Bush pode ser considerado o pioneiro da CI, e quem prenunciou a problemática da informação pela mudança do paradigma da informação em ciência e tecnologia quando da publicação do artigo intitulado “*As we mas think*” onde identificou o que gerava o caos informacional e propôs como solução o Memex, uma máquina tecnológica para armazenar e recuperar documentos.

No entanto, não houve êxito na resolução da questão, pois, o Memex não veio a ser uma realidade, porém, suas ideias principiaram estudos mais aprofundados acerca da problemática, de maneira que cientistas, engenheiros e pesquisadores de muitos governos vieram a empreender esforços, tendo por objetivo descobrir um caminho possível para controlar o aumento do volume documental no processamento, representação da informação, armazenagem e recuperação.

Nas décadas que se seguiram à publicação do artigo de Bush, uma grande falange de cientistas se reuniu promovendo conferências, sobre a importância da organização e acesso à informação.

Os cientistas de quase todas as áreas do conhecimento tinham propostas para resolver os problemas da organização e acesso a da informação, muitos vieram para trabalhar com o assunto e para não perder o seu status acadêmico, a nova área foi criada com o nome de: ciência da informação. (BARRETO, 2007, p. 21).

Desde o princípio a gênese da CI já congregava em sua estrutura a interdisciplinaridade em sua relação teórica e prática. No desenvolvimento e denominação desta área muitos pesquisadores contribuíram com o conhecimento

que tinham de outras áreas, dentre estas áreas vemos o afunilamento entre a CI e a Biblioteconomia, a Documentação e as Tecnologias da Informação e Comunicação.

Ainda que a informação não seja um objeto de estudo único da CI, mas, denote interesse de outras disciplinas científicas, são as pesquisas e estudos nesta área que mais amplamente retratam a função primordial da informação que seria o de comunicar e gerar saber, considerando que para infundir conhecimento apenas a obtenção da informação por si não o faça.

Visto que a ordenação, o suporte, os mecanismos de divulgação, o acesso à informação, são tratados como necessários neste campo do saber; considerando a premissa de solucionar qualquer problema relativo à informação e que a CI tem sido imputada como uma ciência interdisciplinar, de maneira que na literatura científica sua conceituação tem tamanha abrangência na definição de seu escopo.

Um dos primeiros autores a refletir e conceituar a área é Borko (1968) ao considerar a informação núcleo da CI, referenciar os processos no tratamento da informação, enfocar a questão do acesso e representar seu caráter interdisciplinar.

Ciência da Informação é aquela disciplina que investiga as propriedades e o comportamento informacional, as forças que governam os fluxos de informação, e os significados do processamento da informação, para uma acessibilidade e usabilidade ótima. Ela está preocupada com o corpo de conhecimentos relacionados à origem, coleção, organização, armazenamento, recuperação, interpretação, transmissão, transformação, e utilização da informação. Isto inclui a investigação da representação da informação em ambos os sistemas, naturais e artificiais, o uso de códigos para a transmissão eficiente da mensagem, e o estudo do processamento de informações e de técnicas aplicadas aos computadores e seus sistemas de programação. (BORKO, 1968, p. 3).

A célebre definição apresentada por Borko (1968) mantém-se atual, tendo em vista a época em que se formulou tal conceito; o autor foi um visionário da relação interdisciplinar entre a Ciência da Informação e as Tecnologias da Informação e Comunicação, visto que o uso de artefatos tecnológicos como o computador ainda não era uma realidade.

Tefko Saracevic (1996 p. 41) também referendou a relação interdisciplinar da CI em seu artigo intitulado “Ciência da informação: origem, evolução e relações”. Ao abordar a natureza mutante da CI parte do pressuposto que “um campo é definido pelos problemas que são propostos”, assim, o autor descreve a evolução da CI com

base nos problemas surgidos; sua origem pelo exercício de seu papel social no progresso da SI; analisa seu desenvolvimento no que concerne à recuperação da informação; e examina a relação interdisciplinar com quatro campos distintos, a saber: biblioteconomia, ciência da computação, ciência cognitiva e comunicação.

A Ciência da Informação é um campo dedicado às questões científicas e à prática profissional voltadas para os problemas da efetiva comunicação do conhecimento e de seus registros entre os seres humanos, no contexto social, institucional ou individual do uso e das necessidades de informação. No tratamento destas questões são consideradas de particular interesse as vantagens das modernas tecnologias informacionais. (SARACEVIC, 1996, p. 47).

O conceito apresentado por Saracevic (1996) denota a relevância da interdisciplinaridade na evolução da CI como um campo do saber, partindo do problema para as possíveis soluções, afirma ser o imperativo tecnológico responsável pela transformação das relações sociais e conjectura que é necessário o equilíbrio entre homem e tecnologia, visto que, as relações interdisciplinares estão mudando.

Tais mudanças já vêm ocorrendo pelo desenvolvimento da tecnologia. Atualmente há uma diversidade de produtos eletrônicos e são multifacetados os suportes para organização, acesso e uso da informação. O próprio conceito e contexto do que se defini como informação, modificou-se no seio da sociedade que demanda a informação por esta prospectar o ideal de poder. Um ponto singular a ser destacado neste processo evolutivo de transformação é o advento da internet, pois, multiplicaram-se as informações, de tal forma, que são miríades de informações a serem tratadas, ademais, a concepção que a informação é um elemento de construção social e bem público e ter acesso a ela é um direito fundamental.

[...] a informação sempre foi relevante para o desenvolvimento da sociedade humana, mas que em nossos dias ganhou um novo destaque. E não somente pelo grau de importância e penetrabilidade em todos os setores da sociedade, especialmente no campo científico, mas como necessidade presente em todos os aspectos da atividade humana. (FREIRE; FREIRE, 2010, p. 69).

O valor atribuído à informação hodiernamente, pode ser mensurado como capital, pelo erário investido para obtenção de produtos que acondicione, transmita, dissemine a informação; ou, empreendido de um preço incomensurável por ser um

bem intangível que pertence a todos e por todos deva ser compartilhado; recoberta de camuflagem “camaleônica”, ao passo que é insumo essencial ao desenvolvimento humano, também, representa a própria sociedade, se lança como um direito fundamental e promove o fenômeno da inclusão social.

Seja por caminhos longos como a construção e reconstrução de sociedades; valados profundos, em pesquisas que viram noites e dias na descoberta de soluções as problemáticas da humanidade; grandes alamedas, no ensino constante do conhecimento independentemente se consisti em exatas, biológicas, humanas, sociais, tecnológicas; largas avenidas de fluxo intenso e constante de *bits*, *bytes*, levados em sistemas, em redes; ou, pequenas velas, do bom dia, muito obrigado, a disposição. O fluir da informação transforma a tudo que se interpõem em seu trajeto por refletir a necessidade humana, sua ação infunde no homem a reação para alcançar o aqui, o ali e mesmo o além; pois, o virtual transcendeu o real.

4 ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO

Este capítulo aborda a importância da estruturação das informações em ambiente digital, conforme o que determinam os princípios de Arquitetura da Informação. Descreve-se sobre a Arquitetura da Informação seu surgimento e evolução; e os sistemas de organização, navegação, rotulação e busca como um meio interativo e intuitivo de comunicação.

4.1 ASPECTOS DA ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO

O crescente desenvolvimento tecnológico é reflexo das mudanças ocorridas dentro da própria sociedade, visto a conjuntura que a designa como sendo da Informação, está ligada às Tecnologias da Informação e Comunicação de modo que, dissociar a sociedade com suas demandas e necessidade a par das TICs é impossível. Tendo em vista o progresso e a evolução de ambas estarem imbricadas, pois, na dependência da sociedade novas formas de tecnologia são desenvolvidas.

Assim sendo, o incremento tecnológico afinou as relações sociais (em comunidade), as relações pessoais (caráter particular), tornando mais prática à atividade laboral; por seus dispositivos e ferramentas estarem acessíveis a toda gama populacional, o uso da TICs veio a ser aplicado como um recurso capaz de representar à informação nos espaços virtuais por meio da Arquitetura da Informação.

A AI surgiu visando criar e organizar espaços virtuais com a finalidade do acesso e disseminação da informação por meio digital, auxiliando os usuários a satisfazerem suas necessidades informacionais (EWING; MAGNUSON; SCHANG, 2003). Desta maneira o objetivo da AI é o de,

[...] atender às necessidades de informação dos usuários é o grande objetivo da arquitetura da informação na web, através da organização da informação em *websites*, de forma que os usuários consigam encontrá-las e alcancem seus objetivos. (SILVA; DIAS, 2008, p. 4).

O termo Arquitetura da Informação foi apresentado por Richard Saul Wurman em 1976, na *National Conference of the American Institute of Architects*, arquiteto de

formação Wurman enxergou na arquitetura tradicional os conceitos e parâmetros necessários, para a construção de ambientes informacionais; a verossimilhança entre o espaço físico e virtual, no que diz respeito à estruturação destes espaços resultou da criação de uma disciplina voltada ao estudo e elaboração de *interfaces*; e tem alcançado muitas áreas do conhecimento como a Biblioteconomia, Ciência da Informação e a Ciência da Computação. (SILVA, 2010).

De acordo com Reis (2007) o intento de Wurman era tornar a informação nos *websites* mais compreensível, tendo em vista o amplo volume de informações à disposição de todos nos espaços virtuais, o que provocava nos usuários um sentimento de ansiedade. Assim, a AI foi desenvolvida para combater a ansiedade de informação e “organizar os padrões inerentes dos dados e criar estrutura ou mapa de informação de forma a possibilitar que outros encontrem seus próprios caminhos para o conhecimento tornando o complexo claro”. (WURMAN, 1997, p. 16).

No entanto, a grande contribuição para o campo da AI adveio por meio dos cientistas da informação e bibliotecários Louis Rosenfeld e Peter Morville, quando da publicação do livro “*Information Architecture for the World Wide Web*” no ano de 1998, onde os autores descrevem como dispor os elementos visuais e informacionais com fins de arranjo e apresentação da informação nos *websites*, por meio dos princípios de arquitetura e da biblioteconomia para o *design* e definem os sistemas de organização, navegação, rotulação e busca. (ROSENFELD; MORVILLE; ARANGO, 2015).

Os efeitos da publicação do livro do “urso polar” podem ser visto ainda hoje, duas décadas após a publicação mais três novas edições foram lançadas, sendo considerado o manual de todo arquiteto da informação ou nas palavras de Sá (2013) a bíblia para o arquiteto da informação.

A AI para os autores Rosenfeld, Morville e Arango, (2015) é o que há na interseção entre usuários, conteúdo e contexto; ou seja, observam-se quais as necessidades, os hábitos e comportamento dos usuários; associado ao que se deseja apresentar, em qual a estrutura, qual o volume, em que formato o conteúdo será disposto; considerando, se há restrições tecnológicas, se existe uma cultura e política da empresa, identificando o objetivo do *website*, para assim definir o contexto de uso do sistema.

Na abordagem que Rosenfeld, Morville e Arango, (2015) fazem sobre a AI

identifica-se o enfoque a múltipla conceituação, assim são apresentadas várias definições a partir da *interface*, do objetivo, dos sistemas.

O *design* estrutural de ambientes de informação compartilhados.
A combinação de organização, rotulação, de busca e sistemas de navegação em *sítes* e intranets.
A arte e a ciência de dar forma a produtos de informação e experiências para apoiar usabilidade e encontrabilidade.
Uma disciplina emergente e uma comunidade de prática focada em trazer princípios do *design* e da arquitetura com o mundo digital⁴.
(ROSENFELD; MORVILLE; ARANGO, 2015, p. 4, tradução nossa).

Muitos outros autores também contribuíram com o arcabouço teórico do campo da AI, com intuito de conceituar a que se propõe esta disciplina; para Dillon (2002, p. 821) a AI é uma área preocupada em “descrever o processo de *design*, implementação e avaliação de espaços de informação que são humanamente e socialmente aceitáveis pelas partes interessadas”.

De acordo com Camargo e Vidotti (2011, p. 3) a AI permite “elaborar uma estrutura que visa à organização das informações para que os usuários possam acessá-las mais facilmente e encontrar caminhos para a construção de conhecimento”. Nielsen (2000, p. 15) corrobora com a perspectiva descrita por Camargo e Vidotti de centralidade no usuário, ao inferir ser objetivo da AI “espelhar as tarefas dos usuários e suas visões do espaço de informação”.

Mesmo com todas as inovações no campo tecnológico que influenciaram a evolução da AI, Reis (2007) afirma que a definição original apresentada por Wurman (1997) permanece, e seria tratar à informação para torná-la clara. Tal perspectiva coaduna com a finalidade proposta aos portais de transparência, por meio das Leis de Responsabilidade Fiscal e Acesso à Informação; enquanto, a primeira é instrumento da representatividade do Estado para com a Sociedade, ao determinar a criação de espaços virtuais que veiculem, em tempo real, por meio da internet informações detalhadas, a respeito, da execução orçamentária e financeira da gestão pública em todos os âmbitos de governança; a outra é ferramenta para

⁴ The structural *design* of shared information environments.

The combination of organization, labeling, search, and navigation systems within web sites and intranets.

The art and science of shaping information products and experiences to support usability and findability.

An emerging discipline and community of practice focused on bringing principles of *design* and architecture to the digital landscape.

ROSENFELD, L.; MORVILLE, P.; ARANGO, J. Information Architecture: for the Web and beyond. 4. ed. North, Sebastopol: O'Reilly, 2015.

sociedade atuar ativamente no combate a abusos, por parte da gestão administrativa do Estado; para tanto, garante o direito de acesso à informação pública a todo cidadão e também determina a publicização da informação em espaços virtuais por meio da internet. Em ambas as leis a proposição das informações no ambiente digital deve ser compreensível ao usuário.

Dessa forma, ao observar que a AI “visa à estruturação de informações com o fim de torná-las disponíveis e acessíveis de forma mais adequada, pertinente e utilizável pelos usuários” (VIDOTTI; SANCHES, 2004, p. 2); infere-se que a aplicabilidade dos princípios de AI é de grande importância na construção de *websites* como os portais de transparência; servindo para facilitar a apresentação e representação da informação ao usuário.

4.2 COMPONENTES ELEMENTARES DA ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO

A Arquitetura da Informação comporta um caráter interdisciplinar em sua atuação, ao conversar com disciplinas que trazem em seu escopo teorias e métodos que abrangem a organização, recuperação, representação, usabilidade da informação. A *interface*, o *design* do ambiente *web*; a interação com vista a facilitar a navegação do usuário, é atribuída certa fragilidade, pois, embora consiga “delimitar seu objeto de estudo [...] carece de um corpo sistematizado de conhecimento sobre o objeto”. (MACEDO, 2005, p. 144).

Justamente por sua interdisciplinaridade é que a AI colabora com outras disciplinas, como, a CI que ocupasse no estudo da informação em todos ambientes como bem descreve Camargo (2010, p. 65).

A AI pode minimizar problemas relacionados com a estruturação da informação, os quais são preocupações da área da Ciência da Informação, como as questões de usabilidade, acessibilidade, metadados, protocolos de acesso livre e de interoperabilidade, auto-arquivamento, personalização, otimização de ferramentas e estratégias de busca, gerenciamento de informação e conhecimento, direitos autorais e de propriedade intelectual, preservação e segurança da informação.

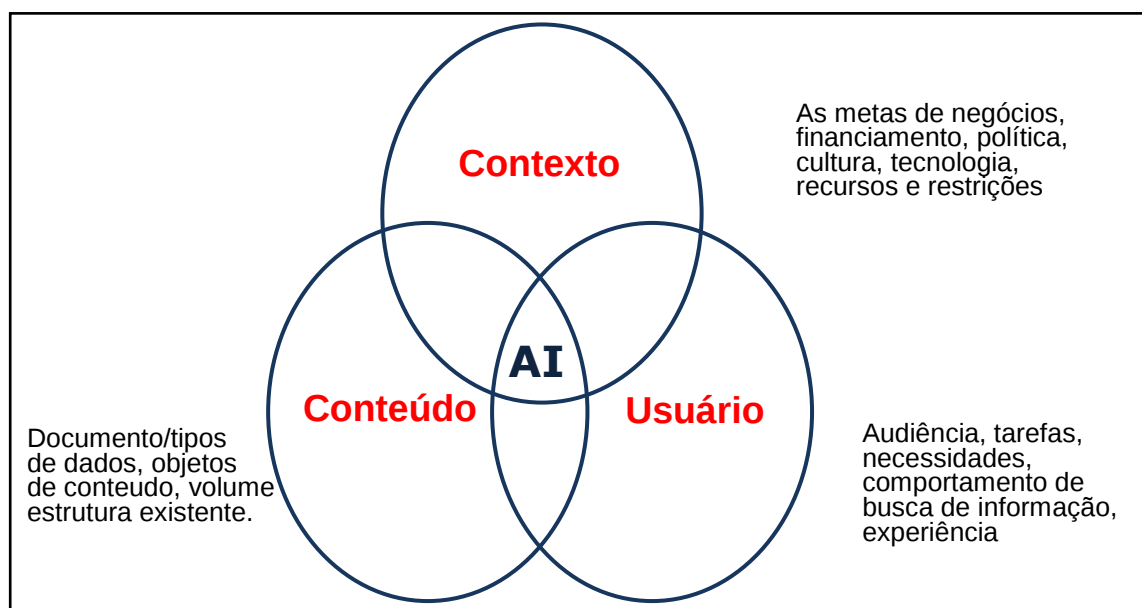
Cerne do estudo da CI a informação para a sociedade na atualidade é concebida como um bem social, tal concepção alterou a conjuntura social, de modo

que o acesso às informações oriundas das atividades governamentais é um direito do cidadão, sendo o governo obrigado a fazer cumprir tal direito. Para tanto, implantou um dispositivo legal; a Lei de Acesso à Informação, que definiu a obrigatoriedade de um canal tecnológico para divulgação das informações na internet.

§ 2º. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet). (BRASIL, 2011, p. 3).

Portanto, a CI e a AI se complementam na elaboração do projeto estrutural de um *website* como o portal de transparência a CI trata à informação, como já foi discutido no capítulo três desta dissertação. Enquanto, a AI coordena a construção do ambiente digital onde serão disponibilizadas as informações, assim, faz se necessário inferir sobre os elementos da AI que viabiliza a estruturação do projeto. Para tanto, tomar-se-á como bússola a visão de Rosenfeld, Morville e Arango (2015), que se pauta nos três pilares: conteúdo, contexto e usuário conforme a Figura 1 associados aos sistemas de organização, navegação, rotulação e busca.

Figura 2 – Os três ciclos da arquitetura da informação⁵



⁵ The infamous three circles of information architecture – Context: Business goals, funding, politics, culture, technology, resources, and constraints. Content: Document/data types, content objects, volume, existing structure. Users: Audience, tasks, needs, information seeking behavior, experience. ROSENFELD, L.; MORVILLE, P.; ARANGO, J. Information Architecture: for the Web and beyond. 4. ed. North, Sebastopol: O'Reilly, 2015.

Fonte: Adaptado de Rosenfeld, Morville e Arango (2015, p. 32, tradução nossa)

O equilíbrio entre os três elementos que compõem o ciclo que estrutura a AI é fundamental, para que, às informações sejam facilmente acessadas dentro do ambiente digital, tão inóspito e ao mesmo tempo interativo, e isto, de maneira intuitiva por qualquer pessoa. Assim, a profusão do conteúdo, contexto e usuário com os sistemas de organização, navegação, rotulação e busca se interligam prospectando uma *interface* que dialoga com o usuário, visto que, este é peça “fundamental na construção de um ambiente informacional, principalmente para a identificação dos serviços que serão oferecidos ao mesmo” (CAMARGO; VIDOTTI, 2011, p. 55).

Objetivando propiciar um espaço harmônico “na criação de estruturas digitais, priorizando a organização descritiva, temática, representacional, visual e navegacional das informações” (VIDOTTI; SANCHES, 2004, p. 2); Rosenfeld, Morville e Arango (2015) dividiram a AI em quatro sistemas interdependentes, com suas recomendações quanto a regras e aplicações próprias. Desse modo, os autores definem os quatro sistemas como se vê no Quadro 1:

Quadro 1 – Sistemas da Arquitetura da Informação

Sistema de Organização: Define o agrupamento e a categorização de todo o conteúdo informacional.
Sistema de Navegação: Especifica as maneiras de navegar, de se mover pelo espaço informacional e hipertextual.
Sistema de Rotulação: Estabelece as formas de representação e de apresentação da informação, definindo signos para cada elemento informativo.
Sistema de Busca: Determina as perguntas que o usuário pode fazer e o conjunto de respostas que irá obter.

Fonte: Adaptado de Rosenfeld, Morville e Arango, (2015).

A elaboração do projeto de AI dentro de portais de transparência, ira dirimir questionamentos oriundos das dúvidas e incertezas dos usuários em como encontrar o que procuram. Tal afirmativa encontra amparo na acepção feita por

Sousa (2012, p. 70) ao inferir ser “de grande importância que se construa *websites* utilizando os princípios da AI para web, pois os mesmos podem servir como um guia para verificar inconsistências no projeto”.

A AI é um recurso que integra o usuário ao ambiente digital, possibilitando que este encontre, compreenda e compartilhe informação; como bem pondera Garrett (2003) seja como arte ou ciência a AI estrutura e organiza ambientes informacionais digitais, com a finalidade de ajudar usuários a satisfazerem suas necessidades de informação. Naturalmente, é preciso “definir estratégias adequadas de navegação e busca da informação, é também indispensável deliberar como e quais componentes permitirão a visualização e as ações para acesso às informações e funcionalidades”. (REBELO, 2009, p. 105).

Destarte, para que o projeto estrutural obtenha êxito em sua construção; os sistemas de organização, navegação, rotulação e busca, são importantes no desenvolvimento de ambientes digitais com qualidade e usabilidade, e, devem ser trabalhados sopesando a relação usuário e *website*, para que haja uma melhor interação. Por conseguinte, explanar-se-á nas seções subsequentes concisamente, sobre os quatro sistemas que constituem a Arquitetura da Informação.

4.2.1 Sistema de Organização

Em todos os ambientes informacionais o princípio da ordenação das informações perpassa pela organização, de maneira que, na esfera da *web* tal prerrogativa deve ser considerada como importante na construção de uma página *web*; sopesando o grande volume de informações possível de serem veiculadas no espaço virtual, a organização tornará a navegação mais eficiente para o usuário.

Um sistema de organização tem como finalidade a estruturação das informações para que sejam compreensíveis a todos, considerando que qualquer ambiente digital desprovido de certa ordenação, vem a desalinhar todo o sistema destituindo-se da eficiência. Na visão de Albuquerque (2010) o sistema de organização atua agrupando e categorizando as informações, para veiculá-las nos *websites* e se façam compreender a quem venha a utilizá-lo.

O objetivo é promover a adequação da informação em um espaço virtual na perspectiva do usuário, visto que, a funcionalidade do *website* será por este testada,

pois, “cada forma de organizar cria nova informação e nova compreensão” (WURMAN, 1991, p. 78). Assim, no projeto de construção de um ambiente informacional digital interativo, além de necessário é importante conhecer e identificar seu público-alvo, pois, ajudará a comunicar ideias de maneira eficiente. (NIELSEN; LORANGER, 2007, p. 259).

Reis (2007) em seu trabalho “*Arquitetura da Informação em Websites*”, partilha da ideia de autores renomados da área de AI, ao abordar que há pontos relevantes quanto à questão da categorização das informações, dado a carga de subjetividade que envolve este trabalho, isto, concernente a aspectos cognitivos e sócio-culturais e apresenta como fatores que dificultam a organização das informações na *web*: a ambiguidade; a heterogeneidade; as diferenças de perspectiva; as políticas internas e a estética. Entretanto, o autor corrobora com a visão de Rosenfeld, Morville e Arango (2015), embora haja intempéries, os esquemas de organização são recursos viáveis e simples, que categorizam o conteúdo informacional conforme seu significado, a fim de traspasar as dificuldades.

A informação pode ser infinita, mas as formas de estruturá-la, não. E se você tiver onde “pendurar” a informação, ela se tornará muito mais útil. Sua escolha será determinada pela história que quer contar. Cada forma permitirá uma compreensão diferente. Dentro de cada uma existem muitas variações, mas reconhecer que as escolhas são finitas e limitadas torna o processo bem menos intimidativo. (WURMAN, 1991, p. 66; *apud*, REIS, 2007, p. 84).

O sistema de organização tem a função de definir as regras de classificação ao categorizar os conteúdos para um *design* mais convidativo, intuitivo, visto que “a informação estruturada é mais fácil de ser recuperada do que a informação desorganizada” (LIMA, 2003, p. 83). A funcionalidade deste sistema irá minimizar o tempo de busca do usuário e, possivelmente, o fará retornar posteriormente para novos acessos.

Consequentemente nos portais de transparência considerar tal sistema como necessário é uma prerrogativa importante, pois o público-alvo deste veículo de informações é uma gama populacional mista com interesses difusos, assim sendo, a observância deste elemento da AI facilitará a procura do usuário, auxiliando-o a resolver seus problemas e alcançar seus objetivos (REIS, 2007), ademais,

contribuirá para que haja êxito na disseminação do conteúdo informacional.

4.2.2 Sistema de Navegação

O sistema de navegação é a bússola que orienta o usuário em seu deslocamento dentro do *website*, para que este não se perca e consiga chegar onde deseja e obtenha a informação que necessita. Este sistema objetiva a condução do usuário no ambiente digital, fazendo com que ele consiga percorrer todo o ambiente digital sem grandes dificuldades, ou seja, em todo momento do trajeto há noção espacial e de localização.

O ambiente informacional é naturalmente complexo, mas, na esfera digital tal complexidade se acentua; portanto, o direcionamento neste ambiente evitará a desorientação, que em meio ao grande mar de informações o usuário se perca. Para Nielsen (2000) um sistema bem estruturado situará seus usuários especificando: Onde estiveram? Onde se encontram? Aonde podem ir? Atentar para estes três pontos é fator importante para uma boa navegação, onde “os usuários podem se mover para frente, para trás, explorar e sentirem-se confiantes de que não se perderam no caminho”. (NIELSEN; LORANGER, 2007, p. 178).

Locomover-se em um ambiente digital requer senso de direção, assim para aguçar este senso, é recomendável que uma página *web* tenha ferramentas de referência para que o usuário explore os possíveis caminhos. Os autores Rosenfeld, Morville e Arango (2015) apresentam subsistemas de posicionamento que aprimoram a navegabilidade com qualidade, que vem a ser os subsistemas de navegação global, local e contextual, tais subsistemas definem: a disposição das informações; conduzem o usuário nas páginas contidas no *website*; e os guiam pelos *links* do hipertexto, contribuindo para que o usuário saiba onde está e até aonde pode ir.

Ao constatar que este sistema orienta o usuário dando-lhe autonomia na locomoção dentro do ambiente digital a procura por informação, é imprescindível que o portal de transparência contenha tal ferramenta, pois, sendo este um instrumento social de acesso público, requer um ambiente que seja confortável, flexível, de fácil compreensão; isto com a finalidade de contextualizar a informação para que haja uma comunicação eficiente.

4.2.3 Sistema de Rotulação

Um recurso que amplia o panorama da informação em um *website*, assim é o sistema de rotulação, que através de signos e rótulos apresenta e representa de forma implícita a informação. Segundo Ribeiro e Monteiro (2012, p.136) o sistema de rotulação, “representa cada unidade de informação do *site*, ao estabelecer as maneiras de apresentação da informação, definir os signos para cada elemento informativo, com o fim de representar corretamente o conteúdo da informação, como links e ícones”.

O objetivo é o de comunicar à informação, deste modo os rótulos são aplicados nos menus; na forma textual, por meio de uma ou mais palavras, e na forma imagética, por ícones/insígnias representativos de informações específicas ou incorporam algum conceito e abrange os sistemas de organização e navegação posteriormente apresentados.

Conforme Reis (2007, p. 91), a finalidade deste sistema é utilizar o mínimo possível de espaço na página do *website*, em uma comunicação eficiente sem grande esforço cognitivo por parte dos usuários. Portanto, manter a consistência na construção dos rótulos é essencial, visto que, “a eficiência dessa comunicação está diretamente ligada à capacidade do rótulo em resumir e contextualizar a informação da página que aponta”.

De acordo com Rosenfeld, Morville e Arango (2015), este sistema imprime um caráter identitário, por isso, deve falar a linguagem do usuário. Os autores asseveram que, para se usar as informações que se necessita contidas no *website*, é preciso antes encontrá-las. A compreensão destes autores dialoga com a visão de Vidotti e Sanches (2004, p. 3) quando afirmam que,

Os rótulos de informações consistentes possibilitam ao usuário decidir qual caminho seguir para localizar as informações, permitindo que os mesmos possam identificar-se com a linguagem e com a estruturação do *site*, reconhecendo rapidamente quais informações estão sendo apresentadas, o que deve culminar com um tempo de navegação mais otimizado e com a recuperação mais eficiente dos conteúdos requeridos.

O sistema de rotulação é um recurso que auxilia o usuário, principalmente o ansioso pela informação que não quer se ocupar pensando (KRUG, 2014). A eficiência deste sistema é importante em um ambiente informacional digital como o portal de transparência, pois, a busca item por item é exaustiva e pode cansar o usuário, fazendo com que ele sinta-se frustrado ao não suprir suas necessidades informacionais. A inclusão de elementos que referenciam a informação no *website* com os rótulos cria atalhos no ambiente digital, e dá ao usuário a possibilidade de “rastrear os elementos em busca da imagem correspondente à função desejada e minimizar o tempo de acesso”. (REBELO, 2009, p. 127).

4.2.4 Sistema de Busca

Dentre os quatro sistemas que formam a AI, o sistema de busca é indispensável, visto que, este sistema colabora tanto para diminuir o tempo de busca ao otimizar o acesso, quanto para auxiliar na recuperação da informação. Comumente, este sistema é o primeiro utilizado pelo usuário na procura por informações, pois, o auxilia a chegar ao conteúdo que o interessa com precisão, em tempo hábil e sem grande esforço.

Conforme Rosenfeld, Morville e Arango, (2015) na elaboração de um *website* o sistema de busca é identificado como o mais desafiador, porque, além de ser extremamente amplo engloba a recuperação da informação o que requer conhecimento acurado por parte do usuário no domínio desta tecnologia, no entanto, o sistema de busca é uma ferramenta eficiente por ser objetivo.

Vidotti, Sanches e Sant’Anna (2006, p. 81) ressaltam que este sistema “possibilita ao usuário a formulação das expressões de busca para a recuperação dos documentos que correspondem à informação desejada”, o que permite uma maior interação do usuário com *website*, em um acesso direto ao conteúdo informacional; ou seja, a eficácia no processo de busca é dependente das competências e habilidades do usuário.

Em portais de transparência o sistema de busca é essencial, pois, o volume de informações disponibilizadas neste ambiente digital é amplo, sendo assim, um sistema que atende, direciona e “oferece ao usuário um meio alternativo de acessar os conteúdos” (REBELO, 2009, p. 131) satisfazendo suas necessidades

informacionais, irá colaborar para redução do tempo demandado à procura de informações em um ambiente complexo como é o ambiente digital.

5 DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Este quinto capítulo retrata o portal de transparência como veículo de comunicação e uma ferramenta de cunho social; o acesso à informação como essencial e um direito fundamental do homem. Dá ênfase a transparência pública, ressalta o valor das informações na sociedade atual e a necessidade premente de acesso; destaca ainda a legislação brasileira que assegura e garante a transparência e o acesso às informações de caráter público.

5.1 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Transparência efeito ótico que permite ver através de algo, capacidade de deixar passar a luz, qualidade do que é límpido, cristalino, translúcido. Múltiplas são as acepções do que vem a ser transparência, todavia, o intento é o de dar visibilidade, transparecer. Na esfera pública o foco da transparência recai diretamente sobre as informações, tendo como finalidade reduzir a discrepância informacional e garantir ao cidadão o acesso às informações recorrentes das atividades do governo.

A temática da transparência veio à baila na última década do século passado como uma característica inerente aos Estados democráticos, objetivando inserir o cidadão no processo de gestão dos bens públicos, ao priorizar o acesso à informação como um recurso necessário para a melhoria da governança e o bom emprego dos recursos públicos, constituindo-se como um dever da administração pública para com o cidadão, pois, “não se pode imaginar mais uma administração sem transparência, característica esta que traduz a essência do princípio democrático”. (HEINEN, 2014, p. 9).

Indubitavelmente o princípio da transparência é posto por alicerce do que se concebe como democracia, um convite para a sociedade conhecer e participar dos atos do governo; assim sendo, subscreve-se como um dever da administração pública em seu compromisso de dar visibilidade às informações, bem como um direito do cidadão.

No Brasil o interesse da sociedade em participar ativamente da vida pública emergiu da democratização do governo, visto que, neste novo cenário o cidadão é

parte essencial no desenvolvimento do país, a fim de consolidar o direito fundamental de acesso à informação, também contemplado como necessidade básica na garantia do exercício da cidadania. De acordo com Silva (1995, p.126) o direito à informação firma-se no princípio “que o poder deve repousar na vontade do povo”.

Deste modo, a transparência das ações do Estado concernentemente ao desenvolvimento econômico, como um viés de fortalecimento da democracia é postulado como fundamental para a sociedade. Assim sendo, a transparência torna-se regra no cotidiano do maquinário público e se funde como um instrumento de controle social.

Quando quem tem poder dá transparência ao seu exercício, ela tem a capacidade de permitir que o poder se transforme. Porque o poder, ao tornar-se transparente, submete-se à crítica, ao escrutínio público e, por conseguinte, ao controle social, da parte daqueles sobre os quais o poder se exerce. Portanto, dar transparência ao poder implica compartilhá-lo, o que tem impacto positivo sobre a natureza. Muito improvavelmente, por conta disso, o poder transparente será arbitrário, autoritário. Porque compartilhar poder significa socializá-lo, democratizá-lo e leva invariavelmente ao seu aperfeiçoamento, ao seu amadurecimento. A transparência confere lucidez ao exercício do poder. Poder transparente tende a ser poder consciente. Logo, dar transparência ao poder, implica melhorá-lo. (GOMES FILHO, 2005, p. 5).

A visão que a participação cidadã corrobora para o desenvolvimento social resultou na criação da Lei de Responsabilidade Fiscal no ano 2000, este dispositivo normativo veio a ser o primeiro passo para a abertura da Administração Pública, ao divulgar informações pertinentes as ações do governo em audiências públicas e permitir o controle social por parte do cidadão, efetivando assim a transparência. Entretanto, para conferir maior visibilidade aos atos do governo e com o auxílio das TCIs, instituiu-se a criação dos Portais de Transparência a *posteriori*, uma ferramenta de fomento para disseminação da informação pública no ambiente virtual tendo a internet como veículo de divulgação.

A iniciativa para criação de uma ferramenta de alcance para além dos limites físicos dos prédios do governo adveio da CGU, que em novembro de 2004 lançou o Portal de Transparência, tendo por objetivo a prestação de contas dos serviços da administração pública para a sociedade, mediante a publicização das ações realizadas e dos recursos aplicados, promovendo assim o acesso à informação em

cumprimento ao disposto no Art. 48, inciso 1⁶ da LRF, no que tange a divulgação em tempo real de informações em meios eletrônicos.

Todavia, apenas com a sanção da Lei Complementar nº 131/2009, que alterou a redação da LRF no que se refere à transparência da gestão, é, que houve a regulamentação e obrigatoriedade da União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de parametrização dos portais, conforme padrões e normas internacionais de interoperabilidade, acessibilidade e especificações técnicas da arquitetura da informação, de modo que as informações sejam disponibilizadas em tempo real e o acesso público seja amplo. (BRASIL, 2013). Com isso, os portais de transparência vieram a ser o instrumento de implantação e implementação da Lei da Transparência.

Evidentemente a transparência pública adjudica em favor ao combate a corrupção em virtude de dar visibilidade às ações do Estado, de modo que o ato de transparecer as atividades concernentes a administração pública é imperativo da sociedade, considerando que as ações dos órgãos públicos devem corroborar para manter o equilíbrio social, no que tange a aplicação dos recursos financeiros, nas políticas inclusivas, que prospectem a necessidade da sociedade.

Nesse sentido, ter informação configura-se como um direito civil, um direito político, um direito social, sendo então, imprescindível a publicização da informação no palco da democracia, atentando para o exercício pleno da cidadania na garantia do gozo destes direitos que operam “transformações mais ou menos simultâneas nas esferas da liberdade (civil), da participação (política) e da necessidade (social)” (CEPICK, OLIVEIRA, 1996, p. 7) do cidadão.

5.2 ACESSO À INFORMAÇÃO UM DIREITO CONSTITUCIONAL

As mudanças ocorridas no mundo no âmbito político, econômico, social e cultural no último século marcaram o início do desenvolvimento tecnológico crescente, trazendo à baila discussões de caráter singular para o fortalecimento da sociedade e os cidadãos nela inseridos, temas relativamente indispensáveis na

⁶ Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

consolidação e garantia de direitos e obrigações de todos que constituem a égide de uma Nação.

Após os grandes conflitos mundiais que usurpou riquezas, territórios, direitos e extinguiram vidas e nações, a sociedade modificou-se em sua essência, tornou-se arbitra de seus interesses e direitos, uma transformação além da nomenclatura que a ela foi dada, seus conceitos, valores, crenças e ideais, metamorfosearam-se suplantando o caráter predominantemente passivo. Essa nova Sociedade (da Informação) participante ativa em todos os aspectos, intelectualizada reivindica, contesta como coadjuvante na governança da Nação, ao lutar por direitos, direitos humanos e constitucionais – (direito a vida, a saúde, a segurança, de igualdade, de crença, direito à informação). (BRASIL, 1988).

Porém, para se fazer cumprir o direito, é necessário ter conhecimento. No entanto, para obter conhecimento é preciso ter acesso à informação para assim alcançar a emancipação, que nas palavras de Bauman (2001, p. 23.) significa “libertar-se” é “literalmente libertar-se de algum tipo de grilhão que obstrui ou impede os movimento; começar a sentir-se livre para se mover ou agir”; emancipar-se da desinformação, da insipiência, do obscurantismo.

Destarte, à informação é um vetor para o conhecimento, e o conhecimento descortina a ignorância do não saber; de certo que, em todos os tempos a informação permeou as relações humanas, fundamentada como forma de diálogo, fluindo por meio da comunicação. Entretanto, seu caráter social reformulou o conceito que divisava informação como mecanismo único e puro de comunicação pelo simples ato de notificar algo, agora é também “qualificada como um instrumento modificador da consciência e da sociedade como um todo”. (BARRETO, 1994, p. 2).

Consequentemente a evolução da própria sociedade evocou a mudança e a ruptura de paradigmas arraigados em concepções e valores arcaicos, assim, na reestruturação dos Estados/Nações ditos democráticos na instituição dos direitos e deveres do Estado para com o povo, (no que pese ter ciência dos atos da administração pública) o direito de ser informado revelou ser fundamental. Outrossim a informação provou ser canal condutor de conhecimento. Sendo o conhecimento capaz de tirar da escuridão aos menos esclarecidos, mesmo intangível é partícula indispensável na formação de um País e na relação do Governo com a Sociedade.

Considera-se, portanto que à informação produzida e mantida pelo governo é de extremo interesse social, pelo valor conceitual que é incomensurável, bem como

pela utilidade pública para a sociedade. Em vista disso, o direito à informação denota ser um direito de todos, enxertado de um caráter participativo em uma relação coletiva e igualitária. Logo “não há direito sem obrigação; e não há nem direito nem obrigação sem uma norma de conduta”. (FONSECA, 1999, p. 48).

De acordo com Mendel (2009) o primeiro país a compor uma Lei que assegura o direito de acesso à informação aos cidadãos nos órgãos públicos, foi a Suécia com a Lei de Liberdade da Imprensa de 1766, estabelecida com força constitucional, serviu de modelo para muitos outros países. A garantia do direito pleno de acesso à informação constitui-se, portanto, em uma quebra de paradigma na ruptura da hegemonia puramente secretista.

Há um consenso crescente em nível nacional de que o acesso a informação constitui um direito humano, bem como fundamento básico da democracia. Isso fica evidenciado na inclusão do direito à informação entre os direitos e liberdades, garantidos por diversas constituições modernas, assim como o acentuado aumento do número de países que adotaram legislação que efetiva este direito em anos recentes. (MENDEL, 2009, p. 7).

O direito de acesso à informação tem ganhado destaque de conotação global, são muitos os trabalhos acadêmicos sobre o assunto nestas quase duas décadas do século XXI, a importância evidenciada por partes de especialistas, a mídia, o governo, e a própria sociedade civil, promoveu debates e discussão que culminaram na criação de Leis de Acesso em muitos países a exemplo do Brasil. A CF Brasileira de (1988) em seu Art. 5 incisos XIV, XXXIII, LXXII e no Art. 216 § 2, garante o direito de acesso à informação que configure interesse social, resguardando apenas as de caráter sigiloso e proteção da defesa nacional, a todo o cidadão.

Art. 5º – Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...]

XIV – É assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional; [...]

XXXIII – Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; [...]

LXXII – conceder-se-á habeas data:

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo". [...]

Art. 216º [...]

§ 2º – Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem. (BRASIL, 1988).

Com o objetivo de promover a participação democrática foi sancionada a Lei nº 12.527/2011, que em seu escopo dispunha acerca dos procedimentos a serem observados pela União, Estados e Municípios, a fim de garantir o acesso à informação previsto na CF, entretanto, o governo já vinha se estruturando para a adesão da política de acesso em todo o território nacional dentro de todos os setores da administração pública, de forma paulatina foi sendo implantados dispositivos legais que prenunciavam a importância de garantir o direito de acesso à informação pública, cultivando uma cultura de transparência na administração governamental. Pode-se ver mais claramente o engajamento do governo em prover a sociedade de informações no Quadro 2, na propositura de leis, decretos, portarias instituídos pós CF.

Quadro 2 – Legislação de Acesso no Brasil

LEIS QUE ABORDAM O ACESSO À INFORMAÇÃO	O QUE A LEI DETERMINA
Lei nº 8.159/1991	Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados
Lei nº 9.507/1997	Rito Processual do Habeas Data
Lei nº 9.784/1999	Processo Administrativo
Lei Complementar nº 101/2000	Lei de Responsabilidade Fiscal
Lei nº 10.520/2002	Pregão Eletrônico
Decreto nº 4.073/2002	Regulamenta a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados
Decreto nº 5.482/2005	Portal da Transparência e Páginas de Transparência Pública
Portaria nº 262/2005	Relatórios de Auditoria na Internet
Decreto nº 6.170/2007	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos

	de Repasse - SICONV
Lei Complementar nº 131/2009	Acrescenta Dispositivos à Lei de Responsabilidade Fiscal
Portaria nº 516/2010	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Sancionadas – CEIS
Lei nº 12.527/2011	Lei de Acesso à Informação
Decreto de 15/9/2011	Institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto.
Decreto nº 7.845/2012	Regulamenta Procedimentos de Segurança e Tratamento de Informações Classificadas
Decreto nº 7.724/2012	Regulamenta a Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Federal
Portaria nº 233/2012	Remuneração de Servidores e Agentes Públicos
Portaria nº 1.254/2015	Institui o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) no âmbito do Poder Executivo Federal
Decreto nº 8.777/2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal
Lei nº 13.460/2017	Código de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos
Decreto nº 9.094/2017	Institui a Carta de Serviços ao Usuário

Fonte: Elaboração própria com base na legislação brasileira de acesso, (2019).

O referido quadro traz como destaque os atributos dos dispositivos legais no Brasil, após a instauração da CF até o momento atual, é notável o empenho em dar maior visibilidade às ações públicas com leis que infundem a cultura de acesso. Assim mediante as políticas de transparência vem afirmar como direito do cidadão o acesso às informações públicas e como dever do Estado a publicização das informações, o que imprimi um caráter democrático na relação Governo, Sociedade.

A informação sob a guarda do Estado é sempre pública, devendo o acesso a ela ser restringido apenas em casos específicos. Isto significa que a informação produzida, guardada, organizada e gerenciada pelo Estado em nome da sociedade é um bem público. O acesso a estes dados – que compõem documentos, arquivos, estatísticas – constitui-se em um dos fundamentos para a consolidação da democracia, ao fortalecer a capacidade dos indivíduos de participar de modo efetivo da tomada de decisões que os afeta. (BRASIL, 2011, p. 8).

Na dinâmica da administração pública para que haja completude do que se

defini como um Estado democrático requer-se que os agentes envolvidos nos atos de Governo (Estado, Sociedade, Cidadão), estejam inteirados das atividades realizadas, dos recursos empreendidos. Para tanto, é imprescindível a efetiva garantia do direito de acesso à informação a todos que compõem o Estado democrático.

Considerando tal premissa o direito de acesso à informação transportou-se da esfera do abstrato para o concreto, corroborando para a ampliação da transparência dos atos públicos pela imposição da lei em sua obrigatoriedade. Assim “o direito à informação transforma, ao menos teoricamente, o território administrativo em território partilhado, em espaço de comunicação”. (JARDIM, 1999, p. 71).

5.3 LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Para o pleno exercício da democracia o direito à informação é basilar, porém este direito só foi observado como importante para a sociedade recentemente. Quando revisada a história do Brasil no espaço de tempo que compreende ao surgimento da CI e a afirmação da SI, há um período nebuloso marcado pela Ditadura com ações antidemocráticas em todos os setores da sociedade. A ausência de normas jurídicas que emanasse do interesse do povo e para o povo, não era via de regra, ainda que os ideais da SI já estivessem fortalecidos no eixo mundial.

Contudo, conhecer que se tem direito, a conhecer; distava muito esta prática na realidade da sociedade brasileira no período de desenvolvimento da CI e intenso avanço tecnológico. Somente após a promulgação da Constituição Federal no ano de 1988, é que o viés da participação social é inserido em forma de direitos e obrigações.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) sustenta que o acesso à informação é um direito fundamental, assim sendo, o acesso à informação torna-se protagonista atuando como mediador da democratização para cidadania. Portanto, faz-se necessário haver políticas públicas que garantam e execute o direito do cidadão, isto em razão da ausência de informação, de acesso, restringir o exercício da cidadania pelo indivíduo que compõe a sociedade.

Segundo Habermas (1997), à informação é alicerce no processo comunicativo entre Estado e Sociedade, interpondo-se como mecanismo de controle das ações

administrativas na esfera pública, deste modo, a “informação serve como uma das formas dos indivíduos se expressarem, e exercerem seus direitos, permitindo uma participação cidadã na sociedade” (MENEZES; BLAYA PEREZ, 2007. p. 52), sobretudo, no que concerne a reprimenda de abusos principalmente os de caráter financeiro.

Destarte, à informação ser compreendida como essencial no contexto do Estado democrático, cogitou--se a criação de leis visando regulamentar a política de acesso e segurança da informação pública, em consonância com a CF que em seu escopo preconiza o direito de acesso à informação. De acordo com Silva (2014, p. 36) o direito de acesso sempre esteve encoberto com regulamentações, numa predominância da legislação que restringia o acesso,

[...] ainda que no escopo desta base legislativa, a formalização legal do acesso à informação estivesse determinada, o regime do segredo permanecia sendo a regra, e não a exceção, com a argumentação de proteção, segurança do Estado e da Sociedade; restringindo a um quantitativo ínfimo os documentos disponíveis ao público. Como podemos destacar no Brasil, a política de acesso sempre esteve pautada com o sigilo como base para dirimir as premissas que enunciassem o direito à informação.

Só após a promulgação da CF é que “discretamente surge o direito de livre acesso mediado pela proteção e controle” (SILVA, 2014, p. 38), assim outros dispositivos legais foram criados visando reduzir a distância entre o Estado e a Sociedade, destacando-se como marco regulatório a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Transparência e Lei de Acesso à Informação.

Em um primeiro momento criou-se a Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, que pressupõe a ação planejada e consagra a transparência da gestão como mecanismo de controle social. Em maio de 2003 sob a Lei nº 10.683 foi criada a Controladoria Geral da União “responsável por realizar atividades relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio de ações de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria” (BRASIL, 2003, ON LINE); este órgão foi responsável pela criação dos Portais de Transparência em 2004, um canal de fomento da informação pública. A Lei Complementar da Transparência nº 131/2009 foi criada para divulgar em tempo real a receita e despesas de toda

entidade pública. A Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 foi criada para regulamentar o direito constitucional de acesso às informações públicas.

A intencionalidade destes instrumentos de controle social visa à transparência passiva e ativa na gestão pública, e assegura o direito fundamental de acesso à informação reconhecido pela comunidade internacional.

5.3.1 Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Nº 101/2000

A Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 entrou em vigor em 5 de maio de 2000, é o marco inicial para a transparência das ações da administração pública e a lei que principiou a participação do cidadão. Como uma lei que pressupõe a ação planejada e consagra a transparência da gestão como mecanismo de controle social, veio também a regulamentar o Art. 163 da CF, com a finalidade de aprimoramento da gestão fiscal, a fim de manter as contas públicas em equilíbrio, mediante uma ação planejada, controlada e transparente eximindo-se dos riscos aparentes e corrigindo possíveis desvios.

A LRF tem como ponto peculiar a determinação da prestação de contas publicamente, ou seja, a divulgação das informações a sociedade mediante audiências públicas, inserindo o cidadão nos processos de elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, apresentando as metas alcançadas e como foram utilizados os recursos aplicados.

Assim, esta lei referenda o princípio da transparência nos atos público, visto que é um dispositivo que normatiza a obrigatoriedade de divulgação das ações administrativas da União, Estado e Municípios a toda sociedade, de maneira que o cidadão tenha acesso às informações oriundas das atividades da administração pública além de preconizar a participação popular.

5.3.2 Lei da Transparência – Lei Complementar Nº 131/2009

A Lei da Transparência nº 131/2009 ou Lei Capiberibe é uma Lei Complementar criada em 27 de maio de 2009, refere-se à transparência da gestão fiscal, e determina a obrigatoriedade dos gestores públicos de disponibilizar na

internet as informações pormenorizadas, atualizadas e em tempo real sobre a execução orçamentária e financeira na esfera dos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário da União, Estados e Municípios.

A criação desta Lei veio alterar a redação da LRF em seu Art. 48, na seção que trata da transparência, controle e fiscalização,

Art. 48.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. (NR) (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Direcionada a responsabilidade da gestão fiscal, este adendo beneficiou a sociedade ao estabelecer a obrigatoriedade de instrumento de transparência, a fim de promover a participação social, ao disponibilizar informações sobre os gastos públicos, no que se refere, a execução orçamentária e financeira quanto as despesas e receita em sítios eletrônicos. A Lei de Transparência aproxima a Sociedade e o Governo e promove o exercício da cidadania.

Em razão da criação desta lei e sua determinação de divulgação da informação em plataformas digitais em tempo real, os portais de transparência passaram a ser a principal ferramenta de execução das deliberações impostas na lei. Entretanto, a criação dos portais é posterior a implantação da Lei de Transparência.

O portal é uma ferramenta para o cidadão no combate a corrupção, possibilita que a sociedade tenha conhecimento das ações do governo ao difundir o acesso à informação, e fomentar a transparência gestando uma nova cultura na administração pública ao romper o paradigma do sigilo circunscrito nos departamentos do governo.

5.3.3 Lei de Acesso à Informação – Lei Ordinária Nº 12.527/2011

A Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, é uma lei ordinária foi criada com a finalidade de regulamentar o direito constitucional de acesso à informação pública bem como garantir a efetivação deste direito aos cidadãos, na obrigatoriedade dos órgãos e entidades Federais, Estaduais, e Municipais na esfera dos três Poderes publicizar às informações em canais eletrônicos, de maneira compreensível.

A LAI também modificou a redação da Lei de Arquivos nº 8.159 ao revogar todo o capítulo V desta lei, e serviu de instrumento para concretização do que estar indicado nos os Art. 5, inciso XXXIII; Art. 37 § 3 inciso II e Art. 216 § 2 da CF. Se configura como um marco legal, por manter diretrizes que determinam o acesso como regra e o sigilo como exceção.

A proposição da LAI traz especificações que rompe com a cultura do sigilo e difundi a cultura da transparência, por meio do acesso às informações da administração pública. Ao garantir o direito de acesso, determinar os procedimentos para a divulgação e acesso das informações, definir as restrições de acesso, promover a transparência ativa e passiva e as responsabilidades dos agentes públicos, conclama a soberania popular.

A redação da LAI em sua abrangência faz cumprir o direito, o dever e a obrigação; tanto do cidadão para como o Estado, bem como, do Estado para com o cidadão, ao promover a divulgação das informações de interesse da sociedade, ao estabelecer um canal de comunicação no âmbito físico e virtual, ao incentivar a participação social por meio de audiências e consultas públicas.

A máxima desta lei é a publicização a fim de garantir ao cidadão o direito constitucional de acesso no exercício pleno da cidadania. “A informação pública pertence ao cidadão e que cabe ao Estado provê-la de forma tempestiva e compreensível e atender eficazmente às demandas da sociedade”. (BRASIL, 2011, p.13).

Segundo Habermas (1997) a conjectura da esfera pública, figura como uma estrutura comunicacional, neste entendimento o acesso à informação adjudica em benefício da sociedade, sendo assim, a publicidade das ações governamentais é um ato democrático. No contexto da LAI o princípio da publicidade está ligado ao

princípio da transparência, de modo que, assegura o acesso como véis de transparência, e a publicidade como véis de disseminação.

O acesso e disponibilização ao cidadão da informação pública, é essencial na ordenação da governamentalidade no Estado democrático, na garantia do pleno exercício da cidadania, haja vista, que as ações realizadas no âmbito estatal são voltadas a coletividade e de interesse público, depreende-se então que às informações produzidas neste setor pertence ao cidadão. Nesse sentido, compreende-se a informação como um “bem público”, isto implica dizer que este é um bem de todos, para todos e deve ser compartilhado entre todos.

A democratização das relações do Estado com a Sociedade encontra-se, na viabilização da informação de forma transparente (JARDIM, 1999). Destarte, a égide de um país democrático encontra-se na clareza de suas ações de forma que, o acesso à informação pública traz consigo o caráter da cidadania, que é descrita por Demo (1995) como a raiz dos direitos humanos, sendo a tutela e responsabilidade do exercício pleno da cidadania suprido pelo Estado em favor dos cidadãos.

6 ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

Este sexto capítulo traz a análise dos dados coletados e os resultados da pesquisa de acordo com os objetivos traçados; composto de quatro seções que comportam a estrutura da pesquisa, o perfil dos entrevistados na pesquisa, a descrição das entrevistas realizadas para averiguar a aplicabilidade da Lei de Acesso à Informação e se são utilizados parâmetros da Arquitetura da Informação na estrutura do portal da transparência.

6.1 PESQUISA ESTRUTURADA

Visando o estreitamento da relação entre o pesquisador/entrevistador e o entrevistado, para eventual coleta de dados utilizei a entrevista estruturada como recurso. Os participantes da respectiva pesquisa que concederam entrevista caracterizam-se pelos servidores efetivos e comissionados que integram a Secretária Executiva de Transparência Pública do Município de João Pessoa.

A realização da entrevista ocorreu na SETRANSP em data e horário previamente agendados e seguiu-se um roteiro pré-estabelecido, subdividido em categorias com questões que abordaram: Primeiro, os aspectos socioeconômicos dos entrevistados mediante descrição de perfil. Segundo, o conhecimento destes da LRF e da LAI quanto as suas determinações no âmbito do portal de transparência. Terceiro, se o ambiente digital do portal faz uso dos parâmetros de AI. Para conduzir a entrevista, o primeiro passo foi informar de maneira clara e objetiva do que se tratava a respectiva pesquisa e somente após assentimento do entrevistado procedi à coleta de dados.

Assim sendo, na fase de análise das entrevistas seguiu-se o método proposto por Bardin (1977) para interpretação dos dados obtidos, com o intuito de alcançar os objetivos elencados na pesquisa, considerando a relevância da temática “acesso à informação” na atualidade, contribuindo assim para o fortalecimento da cultura de transparência como agente transformador da sociedade. Tendo em vista que a análise de dados busca,

[...] organizar e sumariar os dados de forma que possibilitem dar resposta ao problema proposto para investigação. Já a interpretação tem como objetivo a busca do sentido mais amplo dos resultados, através de sua ligação a outros conhecimentos obtidos anteriormente. (ZANELLA, 2009, p. 102).

Mediante o exposto foram definidas três categorias a serem analisadas a saber: 1) Perfil dos Entrevistados. 2) Acesso à Informação. 3) Princípios de Arquitetura da Informação. As perguntas direcionadas aos entrevistados encontram-se dispostas no Apêndice A. Os entrevistados que participaram da pesquisa foram 5 servidores, aqui representados por plantas aromáticas (Cálamo; Estoraque; Mirra; Nardo; Terebinto) em cumprimento ao que determina a Resolução 196/1996, suas falas estão contempladas em letra diferente a utilizada na escrita da dissertação.

A entrevista foi estruturada em duas partes (Apêndice A), a primeira corresponde à análise da categoria “Perfil dos Entrevistados” participantes, onde se estabeleceu seis variáveis, a saber: Faixa etária; Sexo; Nível de escolaridade; Formação profissional; Possui Pós-Graduação; Tempo de atuação. A segunda parte compreende as questões que tratam do processo de “Acesso à Informação” em conformidade aos preceitos da lei e a estruturação do portal na web.

As respostas obtidas foram quantificadas e encontram-se respectivamente representadas e descritas em tabela, quadros e em texto discursivo que trazem as falas da pesquisadora e dos entrevistados.

6.2 PERFIL DOS ENTREVISTADOS

As respostas obtidas permitiram identificar o perfil dos servidores. Na tabela 1 está exposto a caracterização socioeconômica dos entrevistados, apresentando às variáveis faixa etária, sexo e tempo de atuação. Entre os cinco (5) entrevistados na variável faixa etária é possível observar a predominância entre os que se encontram entre 25 a 29 anos. Quanto à variável sexo a pesquisa revelou que, 60% dos entrevistados identificam-se como sendo do sexo masculino e 40% como sendo sexo feminino.

Quanto ao tempo de atuação na SETRANSP, verificou-se que os cinco entrevistados estão atuando há menos de três anos, é interessante destacar que nem todos os servidores desta secretaria são efetivos, sendo composta em parte por

servidores que ocupam cargos comissionados e os efetivos adentraram a pouco mais de um ano por meio de concurso público.

Tabela 1 – Caracterização do Perfil dos Entrevistados

Variável	Categoria	Frequência (n=5)	%
FAIXA ETÁRIA	20 - 24	1	20
	25 - 29	2	40
	30 - 34	–	–
	35 - 39	1	20
	> 40	1	20
SEXO	FEMININO	2	40
	MASCULINO	3	60
TEMPO DE ATUAÇÃO	< 3	5	100
	3 - 5	–	–
	6 - 8	–	–
	9 - 11	–	–
	> 11	–	–

Fonte: Dados da pesquisa, (2019).

Verificou-se entre os entrevistados que todos indicaram possuir formação acadêmica de nível superior, dois tem graduação na mesma área, já os outros entrevistados em áreas distintas. Ressalta-se que dentre os cinco entrevistados dois possuem pós-graduação, um deles tem mestrado e outro especialização. No Quadro 3 é possível observar as áreas de formação dos participantes da entrevista.

Quadro 3 – Formação Acadêmica dos Entrevistados da SETRANSP

FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS ENTREVISTADOS				
Entrevistado	Escolaridade	Formação	Pós-Graduação	Área De Pós-Graduação
Calámo	Superior	Ciências Biológicas	Sim	Mestrado

Nardo	Superior	Ciências da Computação	Não	–
Terebinto	Superior	Ciências da Computação	Não	–
Estoraque	Superior	Direito	Não	–
Mirra	Superior	Supervisão Pedagógica	Sim	Especialização

Fonte: Dados da pesquisa, (2019).

As respostas obtidas com o perfil socioeconômico dos servidores da SETRANSP proporcionaram identificar a formação profissional, como fator preponderante na atuação dentro do portal de transparência. Contudo, para verificar o conhecimento dos servidores sobre a LAI e sua execução no portal de transparência, cerne desta pesquisa aprofundou-se o estudo com perguntas discursivas direcionadas ao tema como pode ser visto na próxima seção.

6.3 AVERIGUAÇÃO DA APLICABILIDADE DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A segunda categoria a ser analisada na pesquisa retrata a questão do acesso à informação e buscou-se atender ao objetivo específico – “c)” de “constatar se há a aplicação da LAI no portal de transparência”. O foco das perguntas visou identificar se os servidores que atuam na alimentação dos dados no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, têm conhecimento das determinações da lei e suas implicações. Ciente de que à informação é insumo essencial e imprescindível na vida de todos que constituem a sociedade.

Assim nesta fase da pesquisa foram elaboradas seis (6) questões, e cinco (5) foram os servidores da SETRANSP entrevistados, durante a entrevista o pesquisador/entrevistador não interferir em nenhum momento nas respostas dadas pelos entrevistados; considerando o exposto na metodologia de seguir um roteiro estruturado na proposição das perguntas não permitindo inferências por parte do pesquisador/entrevistador ao entrevistado.

6.3.1 Ditames da Lei

As Leis de Responsabilidade Fiscal e Acesso à Informação são normativos legais que determinam a divulgação da informação pública por meio eletrônicos, sendo assim, na esfera da LRF são publicizadas as informações relativas à execução orçamentária e financeira, já a LAI vem regulamentar o direito constitucional do cidadão, ter acesso às informações oriundas das atividades nos setores do governo preconizado na CF brasileira. Enquanto a LRF promove a transparência a LAI assegura o direito à informação pública.

Partindo da premissa que a LRF indica a criação dos Portais de Transparência e LAI traz normativos para divulgação das informações ao cidadão, nesse sentido, as leis são instrumentos para se efetivar a cultura da transparência na administração pública. Assim objetivando averiguar os ditames das leis perguntou-se. Qual seu conhecimento a respeito da LRF da LAI e o que elas determinam?

Os entrevistados afirmaram ter conhecimento acerca da LRF e da LAI por ser parte de suas atividades diárias, entretanto, não fizeram menção em suas respostas sobre os pontos obrigatórios dentro do Portal que tais leis abrangem. Nas palavras do entrevistado **Nardo** faz menção a LAI, todavia, não à compreensão da informação como um direito a ser cumprido; é, mais uma necessidade,

A LAI determina a necessidade de conteúdos serem disponibilizados ao cidadão, de forma clara e objetiva, estes conteúdos estão ligados a transparência pública.

O entrevistado **Mirra** interpreta a LAI como

Um mecanismo que possibilitou ao usuário solicitar informação sem apresentar motivo por meio do SIC.

Contudo, as respostas obtidas indicam apenas que os entrevistados têm a noção do que a LAI determina, mas não o real conhecimento. A leitura que os servidores fazem da LAI contempla apenas a questão da transparência das informações, em nenhum momento referem-se à determinação da lei como um direito a ser garantido. Essa percepção de ausência de conhecimento mais apurado

fica claro nas palavras dos entrevistados

Calámo – Eu tenho um bom conhecimento dessas duas leis, pois as mesmas fazem parte da minha rotina de trabalho.

Terebinto – Sei por cima, por consultas quando necessito eu vou lá e vejo o que tem determinado. Levanto os requisitos com os gestores e eles me repassam o que foi atualizado o que tem que colocar. Tenho conhecimento geral;

Estoraque: Possuo conhecimento razoável, restrito as atividades relacionadas ao serviço do SIC.

A propositura desta questão visou instigar os entrevistados, visto que tais leis regulamentam quais informações devem ser disponibilizadas no Portal de Transparência, no entanto, não houve menção explícita no que concerne a LRF, quanto obrigatoriedade das informações pormenorizadas sobre a receita, a despesa serem disponibilizadas, haja vista, ser esta lei a fundamentar o adendo da Lei Complementar de Transparência nº 131/2009, que determina a implantação dos Portais de Transparência.

6.3.2 Busca por Informação

Em relação à busca por informação no Portal e se a LAI ocasionou alguma alteração nesta prática, há uma unanimidade entre os entrevistados ao afirmarem que houve uma adequação às exigências da LAI, a fim de atender o cidadão, visto que antes da implantação desta lei a obrigatoriedade de dispor informações, cumpria apenas o que a LRF determinava quanto à receita e despesas públicas.

Mirra: Sim, houve mudanças no layout do Portal possibilitando melhor acesso para o usuário e melhoramento as pesquisas na busca por informações.

Terebinto: Melhorou muito depois da implantação da lei, porque agora a gente tem diretrizes do que se deve ter no Portal, na forma que se deve estar. Então o Portal ele melhorou muito em relação às buscas ao facilitar em todos os quesitos, porque antigamente logo no início as informações

eram poucas, eram simples, era só um pouco da receita, da despesa, um pouco de licitação e era basicamente isso, hoje a gente tem uma gama enorme de informações e todo dia a gente vem implantando novas informações.

Com o advento da LAI foi constatado a necessidade do Portal de Transparência moldar-se para atender as demandas e determinações da LAI, assim a implantação desta lei trouxe mudanças significativas de ordem estrutural e de conteúdo.

Na estrutura do Portal modificou-se a forma de dispor às informações, ao implementar o ambiente digital criou-se novas categorias de informações a serem divulgadas, a exemplo das licitações a criação do SIC e do e-SIC, um canal tanto físico como virtual para solicitação de informações por parte dos usuários.

Na questão do conteúdo houve alteração em decorrência do aumento de informações a serem disponibilizadas pela criação das novas categorias, além da determinação do uso de linguagem compreensível, visando atender a demanda dos usuários. Tais alterações ampliaram o leque de informações disponíveis, e isto, aumentou o processo busca dentro do Portal.

Para o entrevistado **Nardo** as modificações no Portal trazem o caráter da cidadania, pois, visam “atender as especificações de acesso ao conteúdo de maneira que o cidadão entenda”. Nesse sentido, o Portal configura-se como uma ferramenta de controle social.

6.3.3 Barreiras na Comunicação

No que se refere à existência de barreiras na comunicação, os entrevistados foram categóricos em afirmar que há empecilhos de ordem burocrática, humana, organizacional, isto dificulta o processo da coleta de informações pela falta de linearidade na comunicação. Assim nas falas dos entrevistados as principais barreiras são:

Nardo: Barreiras burocráticas e um maior número de funcionários comissionados, concursados com o conhecimento da importância da Lei de Acesso.

Estoraque: De ordem humana. Mais precisamente de caráter pedagógico, de entender a transparência como parte integrante do processo de gestão.

Terebinto: Sempre tem uma certa dificuldade dependendo da informação de se conseguir essa informação, principalmente quando você não tem um sistema unificado. Esse é o maior problema de hoje, falta de unificação dos sistemas.

A percepção é que as barreiras que formam obstáculos ao fluxo da informação dentro do Portal da SETRANSP não são de origem interna e sim externa a esta secretaria, visto que para alimentar o portal diariamente, os dados brutos são enviados pelos órgãos e secretarias que compõem o município de João Pessoa com a finalidade de serem trabalhados, e, se transformarem em informação compreensível ao usuário; é neste processo de tramitação que ocorre o entrave na comunicação.

Assim, há a demora no compartilhamento da informação pela ausência de um sistema organizacional integrado; a atuação de profissionais desprovidos de qualificação necessária indica a deficiência de capacitação e habilidade na gestão de pessoas, e os impasses burocráticos contribuem para que o objetivo da transparência não seja plenamente alcançado, ao considerar as prerrogativas de cada órgão e secretaria em dispor às informações para que sejam publicizadas.

6.3.4 Ambiente Digital

No quesito ambiente digital não houve resposta plausível a proposição da questão. Tal questão tinha por objetivo identificar se o *design* estrutural do Portal foi alterado em sua *interface* gráfica; visto que a LAI no artigo 8º parágrafo 2º define a internet como canal de divulgação das informações relativas à transparência ativa, e no parágrafo 3º quais requisitos devem ser atendidos para o acesso e divulgação das informações.

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.
§ 2º Para cumprimento do disposto no **caput**, os órgãos e entidades

públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Considerando que o Portal é o canal para divulgação dos dados públicos que alude às informações de caráter administrativo, financeiro, orçamentário; é relevante estruturar o ambiente digital para atender as determinações da LAI, todavia, os entrevistados não atentaram para esta determinação da lei. Embora o Portal tenha se adequado a lei, nenhum entrevistado fez menção a mudança estrutural realizada no ambiente digital para que neste *lócus* às informações viessem ser veiculadas

Percebeu-se que os entrevistados interpretaram o contexto da pergunta relacionando-o as mudanças relativas ao conteúdo informacional disponibilizado no Portal. Entretanto, para que o conteúdo disposto no Portal fosse utilizado pelo cidadão, o *design* da *interface* reformulou-se sendo atribuído de novos instrumentos e categorias, visando assegurar o direito de acesso à informação e a transparência das ações do governo. Assim sendo, o objetivo da questão não foi atendido.

6.3.5 Treinamentos e Capacitação

Os entrevistados relataram haver treinamentos e capacitação periódica e que tais não se restringem apenas a SETRANSP, mas que esta é uma atividade que engloba todas as Secretarias da Gestão Municipal, que enviam informações para

serem disponibilizadas no Portal. Considerando que o Portal é uma ferramenta tecnológica e é alimentado de informações diariamente, manter ações educativas para qualificação do servidor é imperativo.

Calámo: Há capacitação periódica quanto à alimentação de informações no Portal com as secretarias.

Estoraque: Os operadores do Portal passam por um minicurso com os desenvolvedores de TI. Após, começam a operacionalizar o *site* e trabalhar com suas demandas.

Mirra: Para todos os órgãos das secretarias da gestão municipal.

Nota-se que embora ocorra um processo contínuo de capacitação, o relato do entrevistado **Nardo** evidencia a carência de domínio do que determina a LAI “a equipe desenvolvedora necessita do conhecimento da LAI previamente treinados para tal” o que demonstra certo grau de insegurança, visto que a LAI preconiza o acesso à informação pública, mas, também dá suporte quanto a sua implantação ao estipular procedimentos, normas e prazos.

6.3.6 Parâmetros de Acessibilidade e Navegabilidade

No quesito referente à ordenação para se ter acessibilidade e navegabilidade, os entrevistados afirmam que é de suma importância esses parâmetros, no entendimento dos entrevistados **Calámo**, **Estoraque** e **Nardo** eles são mecanismos facilitadores do acesso à informação, e estão em constante evolução para melhor atender o usuário. As palavras dos demais entrevistados fortalecem esse entendimento uníssono.

Mirra – O acesso atende o usuário se também incluir pessoas com deficiências na participação de sua cidadania na LAI.

Terebinto – Considero muito importante esses parâmetros de ordenação, porque o ideal é que as informações elas sejam padronizadas até para facilitar. Se você entra no Portal do

município de João Pessoa e de outros municípios, se não existe uma padronização a ser seguida você não consegue obter informação facilmente, você tem dificuldades, porque você está habituado a um e quando você vai para o outro você tem essa dificuldade. A padronização facilita o acesso à informação.

Uma das prerrogativas da LRF e da LAI é que o ambiente do Portal seja acessível a qualquer usuário, isto, em respeito ao nível de conhecimento destes, e na inclusão dos que são portadores de necessidades especiais. Assim, para comunicar às informações com eficiência e proporcionar ao usuário um acesso diferenciado levar em consideração suas necessidades, informacional (quanto ao conteúdo) e física (adaptação do ambiente digital a pessoa deficiente), é viáveis para a inclusão e promoção da acessibilidade.

Quanto à navegabilidade, o usuário deve conseguir movimentar-se no ambiente digital sem que seja necessário empreender grande esforço cognitivo para se chegar a informações, o *design* do Portal deve guiar o usuário neste ambiente a fim de torná-lo menos complexo em uma navegação interativa e eficiente. Portanto, a navegabilidade no Portal é ponto singular para que a experiência não seja frustrante a para o usuário.

Para atender aos parâmetros de acessibilidade e navegabilidade destaca-se a questão da cidadania para o usuário portador de necessidades especial ter garantido o acesso no Portal, que foi levantada pelo entrevistado **Mirra**. Entretanto, o Portal da SETRANSP atende bem essa prerrogativa, fazendo cumprir o direito da pessoa portadora de deficiência, no que se refere à acessibilidade, ao dispor às informações na Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS). Ademais, quanto à navegabilidade é possível a qualquer usuário mover-se sem grandes dificuldades no portal, pois às informações estão bem dispostas de maneira hierárquica e são fáceis de serem encontradas.

6.4 VERIFICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DE ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO

Por ser o Portal da Transparência uma ferramenta tecnológica de fomento da informação pública ao conhecimento do cidadão, requer-se cautela e prudência a fim

de dispor às informações de maneira que cumpra as leis e atenda ao usuário. Nesta seção analisou-se a terceira categoria “Princípios de Arquitetura da Informação” ao examinar se o Portal de Transparência do Município de João Pessoa faz uso dos princípios de AI propostos por Rosenfeld, Morville e Arango (2015).

Assim para cumprir o objetivo específico – “b)” de “verificar o portal de transparência do ponto de vista da Arquitetura da Informação”; foi feita uma análise investigativa procurando constatar a existência dos sistemas de organização, navegação, rotulação e busca.

6.4.1 Sistema de Organização

Segundo Reis (2007) é recomendável em *websites* manter as informações sempre ordenadas, pois o usuário que busca a informação anseia alcançar seu objetivo. No contexto, da AI o sistema de organização ocupa-se com o agrupamento do conteúdo mediante categorização e arranjo, o que dentro do Portal faz grandes diferença, considerando o tempo empreendido na busca por dada informação a ordenação do conteúdo informacional reduzirá significativamente esse tempo.

Para Rosenfeld, Morville e Arango (2015) às informações devem estar agrupadas de maneira clara e compreensível, isto, tornará a navegação eficiente, fluída e intuitiva. Vejamos na Figura 3 o caso do Portal da SETRANSP.

Figura 3 – Sistema de Organização do Portal PMJP



Fonte: Portal de Transparência do Município de João Pessoa, (2019).

Como bem podemos observar o portal da SETRANSP contempla o uso do sistema de organização, seguindo uma classificação ambígua ordenada por assunto tanto em seu menu principal como dentro dos subtópicos, as informações estão estruturadas, de maneira que o usuário compreende qual o conteúdo está sendo disponibilizado. Neste modelo de ordenação a representatividade da informação é determinada pela importância do assunto. Nesse aspecto o Portal atende aos requisitos de AI no que se refere ao sistema de navegação.

6.4.2 Sistema de Navegação

O sistema de navegação possibilita a localização do usuário dentro do ambiente do *website*, evitando que este venha a perder-se ao criar caminhos para facilitar seu deslocamento no ambiente digital. Enquanto busca por informações em um *website* o usuário está em movimento e esse percurso que ele faz, é que demonstra a importância do sistema de navegação, assim, a três perguntas que podemos detectar como o localizador do usuário em sua trajetória, são elas: Onde

estou? De onde vim? Aonde posso ir? (NIELSEN, 2000).

Portanto, se o usuário ao visitar qualquer *website* consegue as respostas destas perguntas, pode-se inferir que o *website* comporta um sistema de navegação e que este cumpre sua função, nortear seu visitante. Conforme pode ser observado na Figura 4.

Figura 4 – Sistema de Navegação Portal da PMJP



Fonte: Portal de Transparência do Município de João Pessoa, 2019.

O sistema de navegação mesmo com toda complexidade inerente ao ambiente digital, tem por finalidade facilitar o caminho até a informação, consequentemente, o sistema deve abranger ferramentas de referência a fim de orientar o usuário permitindo sua interação com o conteúdo informacional. Logo, para mostrar a devida localização auxiliando no posicionamento do usuário temos os subsistemas global, local e contextual, (ROSENFELD, MORVILLE, ARANGO, 2015) conforme mostrado na Figura 5.

Figura 5 – Sistema de Navegação Global e Local do Portal da PMJP



Fonte: Portal de Transparência do Município de João Pessoa, 2019.

Conforme o exposto na Figura 5, identificou-se que no Portal da SETRANSP o sistema de navegação contém elementos que atendem aos requisitos de AI. Como um facilitador a navegação do usuário neste ambiente, o sítio mantém uma estrutura simples, dispondo de uma *interface* provida de um menu lateral e um superior, contendo subtópicos que atendem a necessidade do usuário comum, bem como, daquele que necessita de atendimento diferenciado ao dispor da ferramenta LIBRAS. Neste sistema o usuário tem plena consciência de sua localização.

6.4.3 Sistema de Rotulação

O sistema de rotulação é um recurso que faz uso de rótulos e signos com o intuito de ajudar ao usuário ansioso pela informação, este recurso deve comunicar-se com usuário de maneira que conduza à informação. Em forma textual ou icônica a finalidade é representar um conceito que seja inteligível ao usuário sem ocupar muito espaço (ROSENFELD, MORVILLE, ARANGO, 2015), conforme mostrado na

nas Figuras 6 e 7.

Figura 6 – Sistema de Rotulação do Portal da PMJP



Fonte: Portal de Transparência do Município de João Pessoa, 2019.

Figura 7 – Sistema de Rotulação Signos Visuais do Portal da PMJP



Fonte: Portal de Transparência do Município de João Pessoa, 2019.

A investigação realizada no Portal da SETRANSP em conformidade com os elementos expostos nas figuras acima, revelou que o Portal cumpre os requisitos propostos pela AI, ao apresentar de forma clara os rótulos iconográficos e textuais, por serem consistente, fazer uso de linguagem compreensível aos usuários e manter uma *interface* que facilita o acesso. Demonstrou ser eficiente visto que não requer grande esforço cognitivo do usuário ao interagir neste *website*, deste modo, limitantes a interpretação do usuário.

6.4.4 Sistema de Busca

Em um *website* o sistema de busca é um recurso que auxilia o usuário a localizar a informação dentro do ambiente digital, deste modo, atende aos critérios do usuário experiente e do iniciante. Entretanto, verificou-se que o Portal da SETRANSP não contempla tal sistema, sendo assim não atende aos requisitos do ponto de vista da AI.

No entanto, a um fato interessante a ser considerado, pois na implementação da Lei de Transparência nº 131/2009, no que concerne a sua aplicação em sítios eletrônicos, existem determinações a serem seguidas, dentre os pontos que se destacam, encontra-se a recomendação pautada na LAI em seu Art. 8º, §3º, Inc. I, que os sítios eletrônicos (Portais de Transparência) devem fazer uso de ferramentas de pesquisa de conteúdo. (BRASIL, 2013).

Diante disto em conformidade com a investigação realizada infere-se que o Portal de Transparência do Município de João Pessoa segue os princípios da AI, porém não completamente, haja visto, não manter em sua estrutura o sistema de busca. Contudo, no que se refere aos sistemas de organização, navegação e rotulagem, verificou-se que este Portal atende as premissas da AI propostas por Rosenfeld, Morville e Arango (2015), ao comportar em sua estrutura.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

À informação revelou-se indelévelmente necessária a todos que compõem a sociedade. Compreendida como referencial de poder, conhecimento, atribuída do termo “pública” se reveste da cidadania. Assim, na atuação da administração pública ter informação é um direito e uma obrigação. No cenário atual cada vez mais à informação pública é alvo do interesse da sociedade, de tal maneira que, o direito de acesso à informação fundamentou-se como imprescindível, vindo a ser abalizado por legislação específica, tendo por finalidade garantir o livre exercício da democracia plena.

Em síntese mediante ao que foi exposto em concordância ao objetivo da pesquisa, infere-se que o portal de transparência é a ferramenta para a efetivação do direito à informação ao atender a sociedade em suas demandas. E para debelar os obstáculos para o acesso à informação neste ambiente digital, a CI e AI por atuarem com abordagens semelhantes ligadas as questões da organização, do armazenamento, da recuperação, da interpretação, do acesso, da utilização e da disseminação da informação, convergem para a otimização do fluxo informacional nos portais de transparência.

Deste modo, ao considerar a afinidade entre essas disciplinas, enquanto a CI estuda o comportamento da informação (BORKO, 1968), a AI estrutura o ambiente informacional compartilhado (ROSENFELD; MORVILLE; ARANGO, 2015). Assim ao elaborar o portal de transparência a CI contribui com aporte científico quanto aos processos de organização, acesso e uso da informação, e AI com aporte metodológico ao dispor de instrumentos de melhoria para a estrutura informacional e visual do ambiente digital, isto, em razão da informação ser o elemento central de toda atividade humana na sociedade atual.

Destarte, à informação se configurar como uma necessidade de cunho social na atualidade, isto, incidiu diretamente na criação da LAI, que tem por finalidade promover a cidadania mediante a disseminação da informação à sociedade de maneira clara, eficaz e eficiente. Para tanto, a LAI mantém uma relação de reciprocidade com a AI, ao fomentar o livre acesso às informações oriundas das atividades de caráter público nos portais de transparência.

Nesse contexto, considera-se o portal de transparência uma ferramenta tecnológica para disponibilização do conteúdo informacional, onde a LAI é aplicada a

fim de assegurar o direito de acesso à informação visando atender a demanda da sociedade, e onde a AI propicia o acesso à informação ao estruturar o ambiente digital.

Logo, a AI orienta o armazenamento, a organização e a recuperação das informações, dando visibilidade ao portal de transparência tornando-o acessível para o cidadão, provendo assim, um ambiente digital informacional dinâmico e interativo em conformidade com as recomendações da LAI.

Consequentemente, a LAI e a AI, justapostas em portais de transparência se complementam quanto ao objetivo de disseminar a informação. Enquanto, a LAI traz a força da lei de se fazer cumprir, demandando o conteúdo informacional a ser divulgado e em qual o formato, a AI vem trabalhando o ambiente digital onde o conteúdo informacional será publicizado para a sociedade.

Assim sendo, a estrutura fundamentadora das relações interpessoais, no contexto, de mundo globalizado se acosta na informação, pois, é através desta partícula que transformações têm ocorrido em todos os setores da sociedade nas últimas décadas. Portanto, discutir a importância do direito de acesso à informação na construção de uma sociedade postulada na soberania pública cidadã é imprescindível, posto que sempre a fatores que interferem na efetivação deste direito.

Partindo deste pressuposto delimitou se os objetivos a serem verificados com a finalidade de: discutir a importância do adequado acesso à informação; avaliar o portal de transparência do ponto de vista da AI; averiguar a aplicação da LAI no portal de transparência e propor ações intervencionistas para melhoria do acesso à informação no portal da transparência conforme a legislação vigente.

Buscou-se com o objetivo específico “a)” no cerne desta pesquisa, ressaltar a Sociedade da Informação desenhada sob uma conjuntura holística, pós-moderna, participativa, reivindicadora de direitos (social, político, econômico, cultural), arraigada nas TICs, representada pela informação como dínamo propulsor para pluralização do conhecimento partilhado entre todos. Além de retratar a CI como disciplina que arbitra em favor do direito de acesso à informação. Verificou-se que no contexto social o cidadão vem reivindicando o direito do adequado acesso à informação a mais de cinco décadas, no entanto, chegou-se ao entendimento que o meio apropriado de acesso à informação de caráter público, pauta-se na legislação ao observar que a lei faz-se cumprir e abrange a coletividade, haja vista o acesso à

informação ser uma necessidade da Sociedade da Informação.

Com relação ao objetivo específico “b)” referente a categoria “Princípios de Arquitetura da Informação” na investigação realizada constatou-se que o Portal de Transparência do Município de João Pessoa, abrange os parâmetros que a AI orienta como relevantes na estruturação de um *website* parcialmente, chegou-se a este resultado em razão do portal apenas comportar os sistemas de organização, navegação e rotulação, não sendo identificado o sistema de busca, posto que esta é uma ferramenta importante que auxilia na localização principalmente do usuário inexperiente. Em vista disso, a ausência deste sistema replica negativamente, no entanto, quanto aos outros parâmetros à navegação entre as páginas é fluída, o acesso é irrestrito a quem procura às informações e a linguagem compreensível.

No que se refere ao objetivo específico “c)” o resultado obtido mostra que o portal da SETRANSP cumpri as determinações da LAI, exceto o que recomenda o §3 inciso I do Art. 8, “conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;”. Para apreciação deste objetivo foi realizada também uma entrevista estruturada (Apêndice A) com os servidores que atuam no portal reportando as categorias “Perfil dos Entrevistados” e “Acesso à Informação”.

Constatou-se que os servidores têm conhecimento da LAI, entretanto, um conhecimento restrito a questão da transparência, não houve menção do direito de acesso à informação, da determinação de implantação do SIC físico e virtual. Já a LRF não foi sequer mencionada nas repostas obtidas, tendo em vista que esta lei regulamenta quais informações serão dispostas no Portal, a exemplo da: receita, despesas, licitações entre outros pontos peculiares. Quanto a benefícios advindos com a implantação da LAI observou-se, a melhoria na estrutura do layout, na disposição das informações, no processo de procura, capacitação periódica, treinamentos, o uso de ferramenta de acessibilidade. Verificou-se também a existência de barreiras de ordem humana, organizacional e burocráticas que dificultam o processo de coleta e consequentemente a disseminação da informação.

Concernente ao objetivo específico “d)” propôs-se a implantação do sistema de busca, tendo em vista, que este sistema atende a determinação da LAI; é um dos princípios elementares da AI disciplina que estrutura *websites*; e uma ferramenta tecnológica que ajuda o usuário seja iniciante ou experiente a chegar até a informação desejada. Rosenfeld, Morville Arango (2015) afirmam que os usuários de

ambientes informacional preferem esta ferramenta por lhes permitir o uso de termos simples e ter domínio na busca que esteja fazendo. Sugere-se ainda o uso de ícones maiores com cores mais pronunciadas, tornando a *interface* ao mesmo tempo convidativa de fácil leitura visual e o portal mais interativo.

Insumo essencial no transcurso da aprendizagem a informação é imanente ao campo do conhecimento, pois, “quando adequadamente assimilada, produz conhecimento, modifica o estoque mental de informações do indivíduo e traz benefícios ao seu desenvolvimento e ao desenvolvimento da sociedade em que ele vive”. (BARRETO, 1994, p. 2).

Sendo à informação importante no contexto da sociedade, é reconhecida como mecanismo que auxilia para debelar a ausência de conhecimento do cidadão nos processos da administração pública; quando utilizada para efetivação do pleno exercício da cidadania.

Entretanto, no que diz respeito ao Brasil para fortalecer a cultura do acesso apenas a existência de uma Lei não atinge um patamar de real conhecimento, todavia, a associação da aplicabilidade da LAI atrelada aos parâmetros de gestão da informação regidos pela CI em consonância com os princípios de AI, fortalecera o governo em suas ações de demanda social, ao assegurar um direito universal fundamental para o homem, o direito de acesso à informação.

Acredita-se, que em conformidade ao que foi proposto os resultados obtidos cumpriram com os objetivos delineados. A presente pesquisa não se encerra nestas linhas, nem o poderia, visto que o leque de possibilidades de estudos voltados ao tema é vasto, e pode vir a ser aprofundado oportunamente.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Alfram Roberto Rodrigues de. **Discurso sobre fundamentos de Arquitetura da Informação**. 2010, 241. Tese (Doutorado em Ciência da Informação). Faculdade de Ciências da Informação. Universidade de Brasília. Brasília, DF: 2010.

ARAUJO, Vânia Maria Rodrigues Hermes de. **Sistemas de recuperação da informação**: nova abordagem teórico-conceitual. 1994, 240 f. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura). Escola de Comunicação. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 1994.

BARBOSA, Wilmar do Valle. Tempos pós-modernos. In: LYOTARD, Jean-François. **A condição pós-moderna**. Tradução: Ricardo Corrêa Barbosa. Rio de Janeiro: José Olympio, 2009.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2009.

BARRETO, Aldo de Albuquerque. Uma história da Ciência da Informação. In: TOUTAIN, Lídia Maria Batista Brandão (Org.). **Para entender a Ciência da Informação**. Salvador, EDUFBA, p. 13-34, 2007. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/32536278/Para-entendera-Ciencia-da-Informacao>. Acesso em: 19 mar. 2018.

BARRETO, Aldo de Albuquerque. A questão da informação. **São Paulo em Perspectiva**, Fundação Seade. São Paulo. v. 8, n. 4, p. 3-8, 1994.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BORKO, Haroldo. **Information Science**: what is it? American Documentation, v. 19, n. 1, p. 3- 5, Jan. 1968. Disponível em: <http://www.marilia.unesp.br/Home/Instituicao/Docentes/EdbertoFerneda/kartigo01.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em: 17 mar. 2018.

_____. **Lei n. 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso às informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

_____. **Lei Complementar n. 131**, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de

informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp131.htm. Acesso em: 17 mar. 2018.

_____. **Lei Complementar n. 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 12 mai. 2018.

_____. **Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – CGU**. Cartilha Acesso à Informação Pública: Uma introdução à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: <http://www.acessoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/cartilhaacessoainformacao.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2018.

_____. **Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – CGU**. Portal da Transparência, 2004. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/institucional/historico>. Acesso em: 17 mar. 2018.

_____. **Secretaria da Transparência Pública – SETRANSP**. Portal da Transparência do Município de João Pessoa. Disponível em: <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/setransp/>. Acesso em: 17 mar. 2018.

_____. **Guia de Implantação de Portal da Transparência** – Controladoria Geral da União. Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas. 1ª edição. Brasília. 2013. Disponível em: http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/guia_portaltransparencia.pdf. Acesso em: 17 mar. 2018

BELL, Daniel. **O advento da sociedade industrial**: uma tentativa de previsão social. São Paulo: Cultrix, 1978.

BUSH, Vannevar. As we may think. **Atlantic Monthly**, Boston, v. 176, n. 1, p. 101-108, Jul. 1945. Disponível em: <http://www.theatlantic.com/ideastour/technology/bush-full.html>. Acesso em: 19 mar. 2018.

CAMARGO, Liriane Soares de Araújo de. **Metodologia de desenvolvimento de ambientes informacionais digitais a partir dos princípios da arquitetura da informação**. 2010, 287 f. Tese (Doutorando em Ciência da Informação). Faculdade de Filosofia e Ciências. Universidade Estadual Paulista. Marília: 2010.

CAMARGO, Liriane Soares de Araújo de; VIDOTTI, Silvana Aparecida Borsetti Gregório. **Arquitetura da Informação**: uma abordagem prática para o tratamento de conteúdo e *interface* em ambientes informacionais digitais. São Paulo: LTC, 2011.

CAPURRO, Rafael; HJORLAND, Birger. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**. Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 148-207, jan./abr. 2007. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/54/47>. Acesso em: 17 jul. 2018.

CAPURRO, Rafael. Epistemologia e Ciência da Informação. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - Enancib, 5., 2003, Belo Horizonte. **Anais...**. Belo Horizonte: Enancib, 2003. Disponível em: http://www.capurro.de/enancib_p.htm. Acesso em: 19 mar. 2018.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CEPIK, Marco A.; OLIVEIRA, Elke R. de. **Informação e Cidadania**: democracia e eficiência para a administração pública. Belo Horizonte: Prefeitura Municipal, 1996.

DANTAS, Éder da Silva. Transparência pública e acesso à informação: a experiência de João Pessoa/PB. In: II Encontro Internacional Participação Democracia e Políticas Públicas, 2015, Campinas. **Anais...** Campinas: Secretaria Executiva do Encontro Nacional Participação, Democracia e Políticas Públicas, v. 1, p. 207-224. 2015.

DEMO, Pedro. **Saber Pensar**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

DEMO, Pedro. **Cidadania tutelada e cidadania assistida**. Campinas: Autores Associados, 1995.

DILLON, Andrew. Information Architecture. In: JASIST: Just Where Did We Come From? **Journal of the American Society for Information Science and Technology**. v. 53, n. 10, p. 821-823, 2002. Disponível em: <https://www.ischool.utexas.edu/~adillon/Journals/IA%20ASIST%20intro.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2018.

DRUCKER, Peter. **Desafios gerenciais para o século XXI**. São Paulo: Pioneira, 1999.

EWING, Chris; MAGNUSON, Erik; SCHANG, Steve. **Information Architecture Proposed Curriculum**. Austin: UTIAG, 2003. Disponível em: <http://www.gslis.utexas.edu/~iag/resources/iacurriculum-final.PDF>. Acesso em: 09 abr. 2018.

FERREIRA, Robson Diego. **O governo aberto nas regiões sul e sudeste do Brasil**: uma caracterização das atividades eletrônicas desenvolvidas. 2011, 75 f. Monografia (Especialização em Gestão Pública) – Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, 2011.

FONSECA, Maria Odila. Informação e Direitos Humanos: acesso às informações arquivísticas. **Ciência da Informação**, Brasília, DF: v. 28, n. 2, p. 146-154, mai./ago. 1999.

FREIRE, Gustavo Henrique de Araújo; FREIRE, Isa Maria. **Introdução à ciência da informação**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2010.

GARRETT, Jesse James. **The elements of user experience**. New York: Ne Riders, 2003.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

GOMES FILHO, Adhemar Bento. O desafio de implementar uma gestão pública transparente. In: X CONGRESSO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, 10. Santiago, 2005. Disponível em: <https://bvc.cgu.gov.br/handle/123456789/2698>. Acesso em: 26 out. 2018

GUEDES, Marli. Acesso aos Arquivos Públicos: aspectos jurídicos e práticos. In. **Revista Cenário Arquivístico**. Brasília, DF: v. 4, n. 1, jan./jun. 2011.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HEINEN, Juliano. **Comentários à Lei de Acesso à Informação**: Lei 12.527/2011. Belo Horizonte: Fórum, 2014.

JARDIM, José Maria. **Transparência e Opacidade do Estado no Brasil**: usos e desusos da informação governamental. Niterói: EDUFF, 1999.

KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos da Metodologia Científica**: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 23. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

KRUG, Steve. **Não Me Faça Pensar**: uma abordagem de bom senso à usabilidade web e móbile. Rio de Janeiro: Alta Books, 2014.

LE COADIC, Yves-François. **A ciência da informação**. Brasília, DF: Briquet de Lemos. 1996.

LIMA, Gercina Ângela Borém. *Interfaces entre a ciência da informação e a ciência cognitiva*. **Ciência da Informação**. Brasília, DF: v. 32, n. 1, p. 77-87, jan./abr. 2003. Disponível em: http://www.brapci.inf.br/repositorio/2010/02/pdf_77053b8355_0008068.pdf. Acesso em: 15 abr. 2018.

LOPES, Cristiano Aguiar. Acesso à informação pública para a melhoria da qualidade dos gastos públicos – literatura, evidências empíricas e o caso brasileiro. **Caderno de Finanças Públicas**, Brasília, DF: n.8, dez. 2007.

MACEDO, Flávia Lacerda Oliveira. **Arquitetura da informação**: aspectos epistemológicos, científicos e práticos. 2005, 190 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação). Departamento de Ciência da Informação e Documentação, UnB – Universidade de Brasília. Brasília, DF: 2005.

MANZINI, Eduardo José. Uso da entrevista em dissertações e teses produzidas em Um programa de pós-graduação em educação. **Revista Percursos – NEMO**. Maringá, v. 4, n. 2, p. 149-171, 2012.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas e Pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MAY, Tim. **Pesquisa social**: questões, métodos e processos. Trad. Carlos Alberto Silveira Netto Soares. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MENDEL, Toby. **Liberdade de informação**: um estudo de direito comparado. Brasília. 2. ed. UNESCO, 2009.

MENEZES, Priscila Lopes; BLAYA PEREZ, Carlos. O usuário e o direito a informação. **Revista Ponto de Acesso**. Salvador, v. 1, n. 2, p. 49-69, jul./dez. 2007. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/revistaici/article/view/1588/1812>. Acesso em: 13 jul. 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da pesquisa social. In: _____. **Pesquisa Social**: teoria método e criatividade. 31. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

MORESI, Eduardo Amadeu Dutra. Delineando o valor do sistema de informação de uma organização. **Ci. Inf.**, Brasília, DF: v. 29, n. 1, p. 14-24, jan./abr. 2000.

NEHMY, Rosa Maria Quadros; PAIM, Isis. Repensando a sociedade da informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**. Belo Horizonte, v. 7, n. 1, p. 9-21, jan./jun. 2002. Disponível em: <http://www.eci.ufmg.br/pcionline/index.php/pci/article/viewfile/410/223>. Acesso em: 15 abr. 2018.

NIELSEN, Jakob. **Projetando websites**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

NIELSEN, Jakob; LORANGER, Hoa. **Usabilidade na web**: projetando *websites* com qualidade. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

NORA, Simon; MINC, Alain. **A informatização da sociedade**. Trad. Luíza Ribeiro. Rio de Janeiro: FGV, 1980.

OEA. Organização dos Estados Americanos. **Declaração Sobre Segurança nas Américas**. Acesso à informação pública: fortalecimento da democracia. 2003.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris. 1948. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2018.

OSCE. Organization For Security And Co-Operation In Europe. **Freedom of expression, free of flow of information, freedom of media**. Viena: OSCE, 2007.

PINHEIRO, Lena Vânia Ribeiro. **A Ciência da Informação entre sombra e luz**:

domínio epistemológico e campo interdisciplinar. 1997, 276 f. Tese (Doutorado em Comunicação) – Escola de Comunicação Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1997. Disponível em: <http://repositorio.ibict.br/bitstream/123456789/35/1/lenavaniapinheiro1997.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2018.

REBELO, Irla Bocianoski. **Interação entre humano e computador e procedimentos de avaliação**. Apostila Tecnologias Aplicadas a Sistemas de Informação Centro Euroamericano. UNIEURO, Brasília, DF: 2009. Disponível em: <https://irlabr.wordpress.com/apostila-de-ihc/parte-1-ihc-na-pratica/5-paradigmas-de-interacao/8-arquitetura-de-informacao/>. Acesso em: 15 abr. 2018.

REIS, Guilherme Almeida dos. **Centrando a arquitetura de informação no usuário**. 2007, 250 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Comunicação e Artes. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007. Disponível em: http://www.guilhermo.com/mestrado/Guilherme_ReisCentrando_a_Arquitetura_de_Informacao_no_usuario.pdf. Acesso em: 15 abr. 2018.

RIBEIRO, Fabiano Ferrari; MONTEIRO, Silvana Drumond. Arquitetura da informação em sites de Pró-reitorias de graduação: um enfoque nas instituições estaduais de ensino superior do Paraná. **Informação & Informação**, Londrina, v. 17, n. 3, p. 125-164, set. / dez. 2012. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/13104/pdf>. Acesso em: 17 abr. 2018.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ROSA, Maria Virgínia de Figueiredo Pereira do Couto; ARNOLDI, Marlene Aparecida Gonzalez Colombo. **A entrevista na pesquisa qualitativa**: mecanismos para a validação dos resultados. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

ROSENFELD, Louis; MORVILLE, Peter; ARANGO, Jorge. **Information Architecture**: for the Web and beyond. 4. ed. North, Sebastopol: O'Reilly, 2015.

SÁ, Maria Irene da Fonseca e. **A Arquitectura da Informação e o Bibliotecário**. In. III Jornadas de Intercambio y Reflexión acerca de la Investigación en Bibliotecología, La Plata, 2013. La Plata, Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación de la Universidad Nacional de La Plata, 2013. Disponível em: http://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/trab_eventos/ev.3361/ev.3361.pdf. Acesso em: 15 abr. 2018.

SARACEVIC, Tefko. Ciência da Informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**. Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41-62, jan./jun. 1996.

SARACEVIC, Tefko. Interdisciplinary nature of information science. **Ciência da Informação**. Brasília, DF: v. 24, n.1, p.36-41, 1995.

SHERA, Jesse Hauk; CLEVELAND, Donald B. History and foundations of

Information Science. **Annual Review of In-formation Science and Technology**, v. 12, p. 248-275, 1977.

SILVA, Fernanda Fernandes da. **O arquivista e a lei de acesso à informação**. 2014, 53 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquivologia). Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas. Universidade Estadual da Paraíba. João Pessoa, 2014.

SILVA, Márcio Bezerra da. **A aplicação da folksonomia em sistema de informação**. 4º Encontro Brasileiro de Arquitetura da Informação, 2010, São Paulo. Arquitetura da Informação, Usabilidade, *Design* de Interação, User Experience e muito mais. São Paulo: EBAI, v. 1. p. 1-16. 2010. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/267723472_A_aplicacao_da_folksonomia_em_sistemas_de_informacao. Acesso em: 15 abr. 2018.

SILVA, Patrícia Maria da; DIAS, Guilherme Ataíde. A arquitetura da informação centrada no usuário: estudo do *website* da biblioteca virtual em saúde (Bvs). **Enc. Bibli.** R. Eletr. Bibliotecon. Ci. Inf., Florianópolis, n. 26, 2º sem. 2008.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional**. Positivo. 10 edição. São Paulo: Malheiros. 1995.

SMIT, Johanna Wilhelmina; TÁLAMO, Maria de Fátima G. Moreira. Ciência da Informação: uma ciência moderna ou pós-moderna? In: LARA, M. L. G. de; FUJINO, A.; NORONHA, D. P. (Org.) **Informação e contemporaneidade**. Recife: Nectar, 2007.

SOUSA, Marckson Roberto Ferreira de. O acesso à informações e a contribuição da arquitetura da informação, usabilidade e acessibilidade. **Informação & Sociedade: Est.**, João Pessoa: v.22, p. 65-76, Número Especial 2012.

STRAIOTO. Fabiana Gouveia. **A arquitetura da informação para a world wide web**: um estudo exploratório. 2002, 127 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação). Faculdade de Filosofia e Ciências – Universidade Estadual Paulista. Marília, 2002.

TOFFLER, Alvin. **A terceira onda**. Trad. João Távora. 20. ed. Rio de Janeiro: Record, 1995.

VIDOTTI, Silvana Aparecida Borsetti Gregório; SANCHES, Silvine Aparecida; SANT'ANNA, Ricardo Gonçalves. Infra-estrutura tecnológica de uma biblioteca digital: elementos básicos. In: MARCONDES, Carlos H. Et al (Orgs). **Bibliotecas digitais: Saberes e práticas**. 2. ed. Salvador, BA: EDUFBA; Brasília, DF: IBICT, 2006.

VIDOTTI, Silvana Aparecida Borsetti Gregório; SANCHES, Silvine Aparecida. Arquitetura da Informação em Web sites. In: II SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE BIBLIOTECAS DIGITAIS, 2004. **Anais** eletrônicos. Campinas: Unicamp, 2004. Disponível em: <http://www.libdigi.Unicamp.br?document/?down=8302>. Acesso em: 12 abr. 2018.

WERSIG, Gernot; NEVELING, Ulrich. The phenomena of interest to Information Science. **Information Scientist**, v. 9, n. 4p. 127-140, Dec.1975. Disponível em: <http://www.sigir.org/files/museum/pub-13/18.pdf>. Acesso me: 12 abr. 2018.

WURMAN, Richard Saul. **Information Architects**. New York: Graphic, 1997.

WURMAN, Richard Saul. **Ansiedade da Informação**. São Paulo: Cultura, 1991.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de estudo e de pesquisa em administração**. Florianópolis: Departamento de Administração. UFSC; Brasília, DF: CAPES: UAB, 2009. Disponível em: http://biblioteca.virtual.ufpb.br/files/pub_1291089407.pdf. Acesso em: 12 dez. 2018.

ZEMAN, Jirí. Significado filosófico da noção de informação. In. **O conceito de informação na ciência contemporânea**. (Série Ciência e Informação, n.2). Rio de Janeiro: Paz e Terra, p.154-179, 1970.

APÊNDICES



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

APÊNDICE A – ROTEIRO DA ENTREVISTA ESTRUTURADA

I. PERFIL DOS ENTREVISTADOS

1. FAIXA ETÁRIA:

- ☐ () De 20 a 24 anos
- ☐ () Entre 25 e 29 anos
- ☐ () Entre 30 e 34 anos
- ☐ () Entre 35 e 39 anos
- ☐ () Acima de 40 anos

2. SEXO: () Feminino

() Masculino

3. NÍVEL DE ESCOLARIDADE

- ☐ () Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ () Ensino Fundamental Completo
- ☐ () Ensino Médio Incompleto
- ☐ () Ensino Médio Completo
- ☐ () Ensino Superior Incompleto
- ☐ () Ensino Superior Completo

4. FORMAÇÃO PROFISSIONAL: _____

5. POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO: () Sim Qual? _____
() Não

6. HÁ QUANTO TEMPO ATUA NA SETRANSP?

- ☐ () Menos de 3 anos
- ☐ () Entre 3 e 5 anos
- ☐ () Entre 6 e 8 anos
- ☐ () Entre 9 e 11 anos
- ☐ () A mais de 11 anos

II. RELAÇÃO DO PROCESSO DE ACESSO À INFORMAÇÃO SOB A ÓTICA DA LEI 12.527/2011 DE ACESSO À INFORMAÇÃO

- a. Qual seu conhecimento a respeito da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei de Acesso à Informação (LAI) e o que elas determinam?

- b. Houve alteração na busca por informação dentro do portal após a implantação da LAI?

- c. Quais as barreiras no processo de informação e comunicação interferem na transparência dentro do portal?

III. RELAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DO AMBIENTE DIGITAL EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DE ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO.

- a. A LAI ocasionou algum tipo de mudança no ambiente digital, visto que sua implantação é posterior a criação do Portal de Transparência. Qual?

- b. Há treinamento e/ou capacitação de como organizar o portal seguindo o que é disposto na LAI e na LRF?

- c. Você considera importante o uso de parâmetros de ordenação da informática quanto à acessibilidade, navegabilidade, no que concerne, ao formato da informação disponibilizada no portal?



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado (a) Senhor (a)

Esta pesquisa tem como tema “**Acesso à Informação: Uma análise a partir do Portal da Secretaria de Transparência Pública Do Município de João Pessoa**” e está sendo desenvolvida pela pesquisadora, FERNANDA FERNANDES DA SILVA, aluna do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação do Prof. Dr. MARCKSON ROBERTO FERREIRA DE SOUSA.

O estudo tem como **objetivo geral**: Analisar os fatores que interferem no acesso à informação no portal da secretaria de transparência pública do município de João Pessoa. E como objetivos específicos: Discutir a importância do adequado acesso à informação; Verificar o portal de transparência do ponto de vista da Arquitetura da Informação; Constatar se há a aplicação da Lei de Acesso à Informação no portal de transparência; Propor ações intervencionistas para ampliação do acesso de acordo, com a legislação vigente.

Solicitamos a sua colaboração para realização de entrevista, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de Ciência da Informação, bem como publicar em revista científica. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Informamos que essa pesquisa não oferece riscos, previsíveis, para a sua saúde.

Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador(a). Seu nome ou o material que indique a sua participação não será liberado sem a sua permissão. Você não será identificado (a) em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo.

Em todas as etapas da pesquisa serão fielmente obedecidos os Critérios da

Ética em Pesquisa com Seres Humanos, conforme Resolução nº. 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que disciplina as pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil.

Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano.

A pesquisadora estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Diante do exposto, declaro que fui devidamente esclarecido(a) e dou o meu consentimento para participar da pesquisa e para publicação dos resultados. Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

Assinatura do (a) Participante da Pesquisa

Fernanda Fernandes da Silva (Pesquisadora)

Responsável pela pesquisa: Fernanda Fernandes da Silva
Telefone: (83) 99697-5580 / 98814-3320
E-mail: fernandafernandes1806@gmail.com

E-mail do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba: eticaccs@ccs.ufpb.br – fone: (83) 3216-7791 – Fax: (83) 3216-7791
Endereço: Cidade Universitária – Campus I – Conj. Castelo Branco – CCS/UFPB – João Pessoa- PB - CEP 58.051-900.